

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N. 200

CAPITAL FEDERAL

SEGUNJA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1892

## SUMMARIO

## SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça dos dias 22 e 23 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha do dia 22 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 21 e 23 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos dos dias 16 a 22 do corrente.

## NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça

*Expediente do dia 22 de julho de 1892*

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem :

Para que seja indemnizado, o porteiro da secretaria de Estado dos Negocios da Justiça da quantia de 12\$600, importância das despesas de prompto pagamento por elle feitas durante o mez findo.

Para que se paguem :

Pela thesouraria do estado do Rio Grande do Norte, aos juizes de direito José Peregrino de Araujo e Manoel de Carvalho e Souza, declarados em disponibilidade por decreto de 15 do corrente, visto não terem sido aproveitados na organização judiciaria daquelle estado, os respectivos ordenados, a contar da data em que deixaram o exercicio nas comarcas de S. rido e Ceará-Mirim, e emquanto estiverem em disponibilidade. — Deu-se conhecimento ao governador do mesmo estado.

— Communicou-se :

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, que a contar de 1 do corrente, foi elevado a 33 o salario dos serventes da secretaria de Estado dos Negocios da Justiça. Lourenço Leite de Castro Brochado e Laurindo Fernandes Cordeiro.

Ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, para os devidos effeitos, que foi dispensado do serviço activo da mesma guarda, o ajudante de porteiro da secretaria das Relações Exteriores, Antonio Pereira Miranda, qualificado guarda do 5º batalhão de infantaria.

— Transmittiram-se :

Ao 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados, afim de ser tomada na consideração que merecer, copia do officio n. 349 de 19 do corrente, em que o commandante da brigada policial faz ponderações sobre a redução

proposta pela commissão de orçamento no preço do fardamento de cada uma praça policial.

Ao presidente do estado de Minas Geraes, para tomar na consideração que merecer, por ser da competencia do governo do mesmo estado, o requerimento em que Manoel Antunes de Oliveira, queixando-se de estar sofrendo prisão illegal de mais de cinco annos, pede ser posto em liberdade.

Ao governador do estado de Pernambuco, para tomar na consideração que merecer, por ser da competencia do governo do referido estado, na forma da respectiva constituição, o requerimento em que José Torquato de Vasconcellos Funda, preso no presidio de Fernando de Noronha, pede permissão da pena de dous annos e seis mezes de prisão com trabalho e multa correspondente á metade de tempo, imposta pelo juiz de direito da comarca do Bonito, por crime de moeda falsa.

A' Intendencia Municipal, para que informe, copia do officio de 21 do corrente, em que o depositario geral do Districto Federal reclama contra o acto do fiscal do 2º districto da freguezia do Engenho Velho, annunciando em deposito seu duas bestas que serão vendidas em praça publica no dia 23 deste mez.

Dia 23

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se paguem :

A quantia de 1:069\$900, importância das passagens concedidas ao juiz de direito da comarca de Camaquã, no estado do Rio Grande do Sul, bacharel Miguel Archanjo Pereira do Rego.

Pela thesouraria do estado do Rio Grande do Sul, ao juiz de direito José Vieira da Cunha, declarado em disponibilidade por decreto de 19 de abril ultimo, visto não ter sido aproveitado na organização judiciaria daquelle estado, o respectivo ordenado, a contar da data em que deixou o exercicio na comarca do Arroio Grande, e em quanto estiver em disponibilidade.

— Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, para ter o conveniente destino, a carta rogatoria dirigida ás justicas do reino de Portugal pelo pretor da 6ª pretoria desta capital, para a avaliação dos bens pertencentes ao espolio do finalo commendador Fortunato de Freitas Castro.

— Declarou-se ao juiz seccional do estado do Maranhão, em resposta ao officio de maio ultimo que, segundo o que informou o Ministerio da Fazenda não pôde ser cedida ao mesmo juiz, para as respectivas audiencias, uma das salas do convento da ordem carmelitana, na capital daquelle estado, visto não estar ainda inscripto no assentamento dos proprios nacionaes o referido convento.

— Communicou-se ao chefe de policia da Capital Federal, em resposta ao officio n. 412 de 12 do corrente, que o Ministerio da Guerra declarou haver expedido as necessarias ordens para que seja posto á disposição do mesmo chefe o alferes do 22º batalhão de infantaria José Antonio Dourado.

## Ministerio da Marinha

*Expediente do dia 22 de julho de 1892*

Ao Ministerio da Agricultura, solicitando cópia do contracto para o serviço de reboque na barra do rio S. Francisco, no estado das Alagôas.

— A' Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Communicando que o capitão-tenente José da Cunha Ribeiro Espindola, engenheiro naval de 3ª classe, é nomeado para interinamente exercer o lugar de director de artilharia do mesmo arsenal.

Reiterando o que determina o aviso de 29 de março ultimo, sobre a duração provavel das caldeiras dos navios da esquadra, indicando aquelles para os quaes já se fez encomenda de tal material.

— A' Inspeção do Arsenal de Marinha do estado da Bahia, transmittindo uma nota do conselho naval afim de que preste as informações solicitadas pelo mesmo conselho.

— A' capitania do porto do estado de Santa Catharina, communicando que aguarda a concessão do credito, que vai ser pedido ao Congresso, para ser attendido o pedido de diversos objectos para o serviço da mesma capitania e para o rebocador *Lomba*.

— A' Intendencia Municipal, transmittindo cópias dos officios em que a capitania do porto desta capital informa sobre os requerimentos em que Thomaz Tocheiro Carqueiro, Joaquim da Costa Babo, Francisco de Melo Franca, Manoel Antonio Ferreira Velasco e Alexandre José Alves pedem por aforamento terrenos de marinhãs e accrescidos em varios pontos do litoral.

## Ministerio da Agricultura

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

*Expediente do dia 21 de julho de 1892*

Communicou-se ao presidente do Paraná que por aviso de 12 do corrente solicitou este ministerio ao da fazenda a expedição das ordens precisas afim de que fosse posta na thesouraria daquelle estado, á sua disposição, por conta da verba 4ª do art. 8º da vigente lei de orçamento, a quantia de 5:000\$, para ser applicada ás despesas com o serviço da cathechese dos indios durante o actual exercicio.

Dia 23

Remetteram-se ao presidente de S. Paulo os documentos relativos á medição de terras devolutas no municipio da capital daquelle estado, feita pela companhia Predial de S. Paulo, em virtude do contracto de 21 de outubro de 1890, afim de que aquelle governo mande, de accordo com o parecer da Inspectoria Geral das Terras e Colonização, constante do officio que, por copia, acompanhou o presente aviso, expedir o respectivo titulo, depois de recolhido á thesouraria federal o producto da venda das terras, como renda eventual da União.

— Remetteu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados o requerimento em que os empregados da delegacia das terras e colonisação no estado de Santa Catharina, pedem que lhes seja concedida mensalmente uma gratificação extraordinaria, alem dos vencimentos que recebem.

—Remetteram-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados todos os papeis concernentes á concessão com garantia de juros feita ao bacharel Heraclio Vespasiano Fisek Romano, para o estabelecimento de um engenho central de assucar e alcool de canna, no estado do Pará, e declarada caduca, por decreto n. 1348 de 7 de fevereiro de 1891, afim de serem sujeitas ao Congresso Nacional as reclamações feitas pelo alludido concessionario a este ministerio.

—Recommendeu-se ao inspector geral das Terras e Colonisação que providenciasse para que os fiscaes da execucao dos contractos para fundação de nucleos no estado de S. Paulo e de que são cessionarios o Banco Evolucionista e a Companhia Predial prestem informações a respeito da reclamação feita pelo mesmo banco quanto ao facto de terem sido as terras por elle medidas e adquiridas para aquelle fim incluídas nos trabalhos já approvedos e apresentados pela referida companhia.

Remetteram-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados os esclarecimentos pedidos em officio de 17 de junho ultimo, acerca da suspensão e consequente aposentadoria do tenente-coronel Francisco de Barros e Accioli de Vasconcellos, no cargo de inspector geral das Terras e Colonisação.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, para tomar na consideração que merecer, o telegramma em que o chefe da commissão es-

trategica do estado do Paraná pede o supprimeo de 30:000\$, visto ter este ministerio posto á disposição daquelle o credito de 100:000\$, com que contribue no corrente exercicio para as despesas da mesma commissão.

PRIMEIRA DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 23 de julho de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Solicitando providencias no sentido de que o Dr. Brazilio da Silva Baraúna, nomeado commissario geral de compra de materiaes nos Estados Unidos da America do Norte, seja auxiliado e apoiado pela legação brasileira em Washington.

— Pediu-se ao Ministerio da Fazenda, visto não haver sido feito na folha de pagamento do chefe de secção da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, João Eduardo Barbosa, correspondente ao mez de fevereiro de 1891, o desconto da quantia de 200\$ que nesta capital consignou a D. Francisca Xavier de Castro Barbosa, providencias no sentido de ser este ministerio informado si, em virtude do seu aviso n. 2589, de 24 de outubro de 1890, foi pagar no Thesouro Nacional, alguma quantia por conta do exercicio de 1891.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, a demonstração do credito preciso para occorrer ás despesas realisadas no exercicio de 1891 pela Estrada de Ferro do Sobral, e que foi remetida a este ministerio, pela Thesouraria de Fazenda do estado do Ceará.

— Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil ter sido deferido o

requerimento em que Maria do Carmo de Oliveira Vasques pede pagamento de ordenados que deixou de receber seu fallecido irmão, o ex-agente de 5ª classe dessa estrada de ferro, José Pedro de Oliveira Vasques.

— Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a mandar abonar ao trabalhador Silvano de Jesus, duas terças partes dos seus vencimentos diarios, até que se restabeleça das contusões adquiridas em serviço da referida via-ferrea.

— Declarou-se ao commandante do Corpo de Bombeiros em resposta ao seu officio solicitando autorisação para abonar ao sargento do mesmo corpo que commanda a estação da alfandega, a gratificação mensal de 20\$, que, á vista do que dispõe o art. 12 do regulamento do referido corpo, não pôde ser concedida ao mesmo sargento senão o gratificação de 10\$000.

— Remetteu-se ao commandante do Corpo de Bombeiros, para ser entregue ao tenente do mesmo corpo José Julio, a medalha de distincção de 1ª classe, que lhe foi conferida e que, acompanhada do respectivo decreto, foi remetida pelo Ministerio dos Negocios do Interior.

— Recommendeu-se ao director engenheiro chefe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, afim de que seja resolvida a communicação que fez o mesmo director, relativamente a falta de desconto na respectiva folha de pagamento, da consignação de 200\$ que nesta capital fazia o chefe de secção da referida estrada de ferro João Eduardo Barbosa a D. Francisca Xavier de Castro Barbosa, que informe si nos vencimentos daquelle funcionario, relativos ao mez de janeiro de 1891, foi feito algum desconto a titulo de consignação.

Relação das eguas que foram fecundadas gratuitamente em 1891 pelos garanhões da Caudelaria Normal do Paraná

NUMEROS	NOME DA EGUA	CÓR	IDADE	QUALIDADE	GARANHÃO QUE FECUNDOU	NOME DO PROPRIETARIO DA EGUA
1	Preta.....	Preta.....	9	Pelluda.....	Thlegeton.....	José J. Ferreira de Moura.
2	Julia.....	Picaça.....	10	».....	Alcazar.....	Falri Domicli.
3	Camponeza.....	Zaina.....	11	1/4 de sangue.....	Thlegeton.....	Elias Ignacio Machado.
4	Baroneza.....	Tostada.....	10	».....	».....	Herculano Rodrigues.
5	Diana.....	Zaina.....	6	».....	».....	Manoel E. Souza Athayde.
6	Nuby.....	Castanha.....	8	1/2 de sangue.....	».....	Carlos Weigert.
7	Heimat.....	Zaina.....	4	».....	».....	Albino Weigert.
8	Iracema.....	Alazã.....	8	1/4 de sangue.....	».....	Ernesto de Campos Lima.
9	Freya.....	Tordilha.....	8	Pelluda.....	».....	Berthold Adam.
10	Douradilha.....	Vermelha.....	10	».....	Alcazar.....	Domingos Cordeiro Cid.
11	Catharina.....	Zaina.....	8	».....	Fanfarron.....	Manoel Bittencourt.
12	Zaina.....	».....	9	1/2 de sangue.....	Thlegeton.....	Modesto Polydoro.
13	Baia.....	Baia.....	6	Pelluda.....	Fanfarron.....	Guilherme Nickel.
14	Africana.....	Zaina.....	12	».....	Alcazar.....	Herculano Rodrigues.
15	Panchita.....	Vermelha.....	7	1/2 de sangue.....	Thlegeton.....	Nicolão Pinto Rebello.
16	Roscow.....	Tostada.....	5	1/4 de sangue.....	».....	José Ferreira da Luz.
17	Lyra.....	».....	10	Pelluda.....	Fanfarron.....	João da Costa Vianna.
18	Cutia.....	Vermelha.....	10	1/4 de sangue.....	Alcazar.....	Manoel Miró Junior.
19	Tostada.....	Tostada.....	5	Pelluda.....	Thlegeton.....	José Brizido Santos.
20	Zaina.....	Zaina.....	12	».....	».....	Sebastião Rosoto.
21	Françoise.....	Alazã.....	7	Puro sangue.....	».....	Amazonas A. Marcondes.
22	Andorinha.....	Vermelha.....	7	1/2 de sangue.....	».....	».....
23	Diva.....	Zaina.....	5	1/4 de sangue.....	».....	».....
24	Fucks.....	Tostada.....	14	Pelluda.....	Fanfarron.....	Dr. Vicente M. da Silva Lima.
25	Zaina.....	Zaina.....	8	1/4 de sangue.....	Thlegeton.....	Augusto Rutz.
26	Fortuna.....	Tordilha.....	7	Pelluda.....	Alcazar.....	Vicente Ferreira Magro.
27	Aurora.....	».....	11	».....	Thlegeton.....	Antonio Bossato.
28	Napoletana.....	Preta.....	10	».....	».....	Fernando Marques.
29	Lyra.....	Vermelha.....	4	».....	».....	Mario L. de Andrade.
30	Linda.....	Gateada.....	5	».....	».....	Sebastião Moleta.
31	Negra.....	Preta.....	11	».....	Alcazar.....	Elias Ignacio Machado.
32	Esperança.....	Douradilha.....	5	1/4 de sangue.....	Fanfarron.....	Vicente Pantarollo.
33	Minerva.....	Tordilha.....	9	Pelluda.....	Alcazar.....	Bertholdo Bittencourt.
34	Lina.....	Rosilha.....	6	».....	Fanfarron.....	Fabris João.
35	Campina.....	».....	12	».....	Alcazar.....	Augusto Ruths.
36	Pina.....	Baia.....	12	».....	Fanfarron.....	José Pinto da Rocha.
37	Saboia.....	».....	8	1/2 de sangue.....	».....	Luiz Perseguna.
					Thlegeton.....	José Pinto da Rocha.

NUMEROS	NOME DA EGUA	COR	IDADE	QUALIDADE	GARANHÃO QUE A FECUNDOU	NOME DO PROPRIETARIO DA EGUA
38	Nena	Vermelha	8	Pelluda	Fanfarron	Francisco Bossato.
39	Zaina	Zaina	6	»	Alcazar	João Sartori.
40	»	»	7	»	Fanfarron	Eduardo Engelhardt.
41	Preta	Sebruna	8	»	»	Francisco Rovanello.
42	Viuva	Rosilha	14	»	»	Guilherme Osternak.
43	Faceira	Tordilha	8	»	Alcazar	Francisco Leme do Prado.
44	Dona	»	8	»	Fanfarron	Joaquim V. G. Medeiros.
45	Boneca	Vermelha	8	»	Alcazar	João P. da Fonseca.
46	Minerva	Tordilha	10	»	Fanfarron	Fernando Lambak.
47	Gauyra	Preta	8	»	»	Dr. João C. Ferreira.
48	Baia	Baia	10	»	Alcazar	Manoel I. Ribeiro.
49	Capirava	Branca	10	»	»	Martim Ruonlkowsky.
50	Camelia	Alazã	6	Puro sangue	Thlegeton	Caudelaria Normal.
51	Vespa	Baia	4	1/4 de sangue	Alcazar	Luiz Wendler.
52	Normanda	Vermelha	4	1/2 de sangue	Fanfarron	O mesmo.
53	Teteia	Castanha	4	Pelluda	Thlegeton	Caudelaria Normal.
54	Eliza	Tordilha	10	»	Fanfarron	Christiano Schualbel.
55	Meridiana	Rosilha	6	»	»	Sebastião Bozoto.
56	Lyra	Zaina	11	»	»	Julio Gans.
57	Schimel	Tordilha	8	»	Alcazar	Nicolão Osternack.
58	Fuchs	Tostada	5	»	Fanfarron	Augusto Henrique.
59	Lua	»	14	»	Alcazar	José Cordeiro.
60	Assembléa	Gateada	9	»	»	Guilherme Forbek.
61	Rosana	Vermelha	10	»	»	Ernesto Campos Lima.
62	Grothe	Zaina	11	»	»	Carlos Wendler.
63	Tempestade	»	4	1/2 de sangue	Thlegeton	Antonio R. L. Villaga.
64	Gallega	Vermelha	9	Pelluda	Alcazar	O mesmo.
65	Mysteriosa	Zaina	8	»	Thlegeton	João Martins Marques.
66	Andorinha	Moura	8	»	Alcazar	Antonio Manoel Quadros.
67	Lanterna	Zaina	7	»	Fanfarron	Pio de Oliveira Mendes.
68	Pamasia	Tostada	10	»	»	Joaquim M. da Rocha.
69	Lontra	Zaina	9	1/4 de sangue	»	José Pereira da Fonseca.
70	Baia	Baia	7	Pelluda	Alcazar	João P. S. Lima.
71	Pomba	Tordilha	6	»	Thlegeton	João Luz.
72	Garça	»	6	»	»	João Martins Marques.
73	Iva	Zaina	4	»	»	Francisco de David.
74	Brazileira	Tostada	5	1/4 de sangue	»	Joaquim M. Carvalho Silva.
75	Ayrosa	Gateada	7	Pelluda	»	Manoel P. de Carvalho.
76	Lubia	»	5	»	Alcazar	Narcizo Negrão.
77	Servona	Rosilha	8	»	»	João Dutçal.
78	Tostada	Tostada	8	»	»	Antonio Oliveira Franco.
79	Béca	Baia	8	Pelluda	Alcazar	Plinio Miró.
80	Flóra	Morna	12	»	»	Patrick Brongh.
81	Senhora	Zaina	8	1/4 de sangue	Fanfarron	Antonio Kiminaeo.
82	Diana	Tordilha	4	Pelluda	Alcazar	Arthur Almeida Torres.
83	Gloria	Zaina	6	»	»	Adão Francisco Alves.
84	Curityba	»	7	1/4 de sangue	Fanfarron	Estevão R. Nascimento.
85	Tranqueira	»	7	»	Alcazar	Antonio R. do Nascimento.
86	Santaria	»	6	»	Fanfarron	O mesmo.
87	Lyra	Baia	6	Pelluda	»	Ignácio Novakowski.
88	Ingleza	Tordilha	8	»	»	Arthur Balster.
89	Gaiivota	»	9	»	»	João de Lara.
90	Vermelha	Vermelha	8	»	»	João P. Santos Lima.

Primeira secção da Directoria da Agricultura, 20 de julho de 1892. — O 2º official, servindo de chefe, *João José Fernandes Silva Sobrinho*.—O director, *Joaquim H. de Calazans Rodrigues*.

## Ministerio da Instrução Publica. Correios e Telegraphos

*Expediente do dia 16 de julho de 1892*

Autorisou-se o director geral dos correios não só a augmentar a gratificação do agente de Caxambú para 1:200\$ annuaes, como tambem a crear um lugar de ajudante do mesmo agente com o vencimento annual de 600\$, de accordo com a tabella C do art. 135 do regulamento postal vigente.

*Dia 18*

Declarou-se ao presidente do estado do Rio de Janeiro que, foi autorisada a directoria geral dos correios a expedir livre de porte a correspondencia da commissão encarregada, pelo governo daquelle estado, de auxiliar o marechal José Simeão de Oliveira nos trabalhos da exposição de Chicago.

—Autorisou-se o director geral dos correios a expedir livre de franquia toda a correspondencia da commissão nomeada pelo governo do estado do Rio para auxiliar os trabalhos da exposição de Chicago, procedendo de modo identico ao determinado em concessões semelhantes.

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que se pague:

Ao lente substituto da Faculdade de Direito de S. Paulo, Dr. Alfredo Moréira de Barros Oliveira Lima, as gratificações a que tem direito por haver substituido o lente cathedratico Dr. Carlos Leoncio de Carvalho nos periodos de 21 de janeiro a 28 de março do corrente anno e de 1 de maio em diante;

Ao carteiro da agencia do correio de Campos, Antonio Carlos Gomes de Amorim, a quantia de 32\$500, metade, que lhe compete, de multas cobradas na Directoria Geral dos

Correios em 27 de fevereiro e 17 de setembro de 1891;

A Ernesto Diniz do Amaral, despachante geral da alfandega, a quantia de 61\$200, importância do despacho de tres volumes vindos da Europa para a Escola Nacional de Bellas Artes;

Para que seja escripturada como renda do Instituto dos Surdos-Mudos a quantia de 868\$900 de encadernações feitas para a Escola Nacional de Bellas Artes e Bibliotheca Nacional.

*Dia 19*

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem a fim de que se pague a Jeronymo Alves Monteiro a quantia de 1:254\$200, importância de reparos em moveis das escolas publicas primarias.

Declarou-se ao director geral dos telegraphos que, foi acceto o Sr. Guilherme Schuch de Capanema, como representante da *Société Française des Telegraphes Sous-marins*, junto

ao governo brasileiro, por ter de ausentar-se desta capital o Sr. Adolpho de Barros, que a representava.

—Requisitaram-se do director dos correios informações minuciosas sobre o regimen postal do Brazil, as quaes são destinadas á administração dos correios dos Estados Unidos da America do Norte, com o intuito de servirem de estudo comparativo deste serviço entre as duas nações.

—Transmittiram-se ao mesmo, por copia, os annexos que accompanharam o aviso n. 1645 do Ministerio da Marinha, relativo ao exame na machina da lancha da repartição dos correios.

*Dia 20*

Ao Ministerio da Fazenda communicou-se que, por decreto de 8 de junho ultimo, foi concedida ao professor da 2ª escola publica do sexo masculino da freguezia de Guaratiba Joaquim Antonio da Silva Bastos, por se haver distinguido no magisterio durante 25 annos de exercicio effectivo, a gratificação adicional de 750\$ annuaes e não 900\$ annuaes, como se declarou em aviso n. 5778 de 14 do dito mez de junho, visto ser aquella a quantia correspondente á metade dos vencimentos que percebia quando completou aquelle prazo aos 20 de novembro de 1885, e a que fica elevada a que já recebe, devendo a despesa correr a que se refere o exercicio findo pelo n. 28 do art. 9º da lei n. 26 de 30 de dezembro ultimo e ao exercicio corrente pela consignação—Pessoal—gratificações adicionais a professores, do credito aberto pelo decreto n. 722 de 30 de janeiro deste anno.

—Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro declarou-se que, por portaria de hoje, foram concedidos trinta dias de licença, sem vencimentos, ao bedel daquela faculdade Ricardo Luiz Felipe de Carvalho, para tratar de negocios de seu interesse fora desta capital.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

—Ao inspector geral de Instrucção Primaria e Secundaria communicou-se que, por portaria desta data, foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, á professora da 5ª escola publica do sexo feminino da freguezia da Gloria Luiza Alves da Cruz Motta, para tratar de sua saude.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

—Ao enviado extraordinario ministro plenipotenciario do Brazil em Paris communicou-se, em solução ao officio de 18 de maio ultimo com que transmittiu o requerimento que lhe dirigiu Victor Mazzié lembrando a conveniencia de serem creadas na Escola Nacional de Bellas Artes as cadeiras de perspectiva, anatomia artistica, esthetica e historia das artes e propondo-se a leccionar qualquer dessas materias ou todas conjunctamente, que as referidas cadeiras já existem na mesma escola, e estão todas providas.

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que se paguem as seguintes contas:  
De Soares & Niemeyer, na importancia de 179\$ de objectos fornecidos ás escolas primarias do 2º grão;

De Belmiro Rodrigues & Comp., na importancia de 308\$, de carvão fornecido, no mez proximo passado, para o serviço da iluminação electrica da Bibliotheca Nacional;

Para que se indemnisse o engenheiro deste ministerio da quantia de 6:221\$450, importancia das folhas, por elle pagas, do pessoal do seu escriptorio e dos operarios que trabalharam nas obras da maternidade, no mez proximo findo.

*Dia 21*

Ao director da faculdade de medicina da Bahia remetteu-se, afim de ser entregue aos interessados, a portaria de 20 do corrente, nomeando Marcellino da Rocha Lima para o lugar de bedel daquella faculdade.

—Ao director geral do Museo Nacional remetteram-se, afim de informar, os requerimentos de Hildebrando Teixeira Mendes e Santos Laera y Castillo.

—Ao reitor do 1º Externato do Gymnasio Nacional communicou-se que, de accordo com o parecer do conselho director de instrucção primaria e secundaria, por decreto de 19 do corrente mez, foi exonerado João Maria da Gama Berquó do lugar de lente de geographia daquelle externato, visto não haver desde agosto do anno findo se apresentado a serviço nem justificado a sua ausencia.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que se paguem:

A folha da consignação abonada ás escolas publicas primarias desta capital, correspondente ao mez de junho findo, na importancia de 8:056\$500;

As seguintes contas;

Da Imprensa Nacional, na importancia de 35\$400, de publicações feitas no 1º trimestre deste anno para o 2º externato do Gymnasio Nacional;

De Soares & Niemeyer, na importancia de 2:735\$300, de objectos fornecidos a Inspectoria Geral de Instrucção;

Dos professores Antonio Hilarião da Rocha e Leopoldina da Motta Guimarães, na importancia de 40\$ cada um, provenientes da remoção de moveis para a 2ª escola do sexo masculino e 1ª do sexo feminino da ilha do Governador;

Para que seja escripturada no Thesouro Nacional como renda do Instituto dos Surdos Mudos a quantia de 176\$400, de encadernações alli feitas para a Faculdade de Medicina desta capital.

*Dia 22*

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que a professora da 2ª escola publica primaria do 2º grão para o sexo feminino Cacilda Francioni de Souza, seja paga, por ter regido a aula de portuguez e calligraphia, nos periodos decorridos de 1 de novembro do anno findo a 10 de fevereiro deste anno e de 1 de março a 30 de abril ultimos, durante o impedimento do professor Americo Raposo, a gratificação que deixou de receber o dito professor nos referidos periodos, correndo a despesa pela consignação pessoal da verba propria dos orçamentos de 1891 e 1892.

—Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se paguem as seguintes contas:

De Francisco Duarte na importancia de 16\$ pelo serviço de condução de malas do correio entre as agencias de Curimatãhy e S. João da Chapada, no estado de Minas Geraes, no mez de dezembro de 1890;

De Manoel Gonçalves de Almeida, na importancia de 221\$247 por identico serviço entre o arraial e a estação de Tapirussu nos mezes de janeiro a setembro do mesmo anno;

De E. Charles Vautélet na importancia de 5:770\$ pela aquisição feita por este ministerio de um elephante empalhado para o Museo Nacional;

De Alves & Comp., na importancia de 463\$200 de fornecimento de objectos para as escolas publicas primarias;

Dos fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes nos mezes de abril a junho do corrente anno, na importancia de 3:612\$780

De L. Tavares, na importancia de 84\$070 de materias fornecidos, no mez proximo passado, para o serviço de iluminação electrica da Bibliotheca Nacional;

De Augusto Gomes na importancia de 489\$370 de duas lampadas electricas e respectivos accessorios, fornecidos ao mesmo estabelecimento,

Para que se indemnisse o engenheiro deste ministerio da quantia de 170\$, importancia por elle paga aos jardineiros que trabalharam nos jardins das escolas, no mez proximo passado.

*Dia 22*

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que se paguem as seguintes contas:

De Manoel Moreira da Costa, na importancia de 6:975\$, de diversos trabalhos executados no edificio em que funciona a Escola Polytechnica;

De G. Leuzinger & Filhos, na importancia de 65\$500, de objectos fornecidos ao escriptorio do engenheiro deste ministerio;

De Macedo & Irmão, na importancia de 1:210\$, do fornecimento e assentamento de duas latrinas no Instituto Benjamin Constant;

Das despesas feitas com as obras da Maternidade durante o mez proximo passado; na importancia de 2:069\$120.

### Repartição Geral dos Telegraphos

*Expediente do dia 18 de julho de 1892*

Foi demittido do lugar de adjunto, o cidadão Julio Francisco Moreira.

*Dia 19*

Foi exonerado do cargo de inspector de 3ª classe, conforme requereu, o cidadão Arthur Sá.

Foram concedidos 15 dias de licença na forma do regulamente á adjunta Zulina Brandão dos Santos Pereira.

Foram nomeados, Luiz Barriere, inspector de 1ª classe e José Bernardo Bezerra e Menezes Filho, adjunto.

Foi promovido a inspector de 2ª classe, o de 3ª Sezefredo José de Freitas, e transferido do lugar de inspector de 3ª classe para o de telegraphista de 3ª Arthur Sá.

## NOTICIARIO

**Telegrammas.**—Ao Sr. Vice-Presidente da Republica e ao *Diario Official* foram dirigidos os seguintes:

BELEM, 23 de julho de 1892—(Demorado por defeito de linha)—*Diario Official*—Os desterrados passam bem de saude. Tem seguido grande abundancia de generos alimenticios de primeira qualidade; seguiram tambem ambulancias. Os desterrados escrevem artigos chamando para si a posição de victimas. Todas as informações que prestam sobre seus desterrados são inverdicas. E' esta a verdade. Tudo que se tem dito em contrario é falso.

Manãos, 20 de julho de 1892.—*Serejo*, secretário do estado.

BELEM, 23—(Demorado por defeito de linha)—Marechal Floriano Peixoto—Rio—Os deportados tem sido providos abundantemente de generos alimenticios. Todos continuam sem novidade, segundo informação do commandante da escolta. São falsos os boatos espalhados por inimigos do governo sobre mau trato aos deportados. Os amigos de Thaumaturgo especulam infamemente. Reina a paz.

Manãos, 19 de julho de 1892—*Eduardo*, Ribeiro, governador.

**Academia Nacional de Medicina** — Sessão ordinaria em 17 do junho de 1892 — Presidente Dr. Baptista de Lacerda — (vice-presidente) — 1º secretario, Dr. Pinto Portella — 2º dito, Cesar Diogo.

A's 7 1/2 horas da noite presentes os seguintes academicos: Baptista de Lacerda, Portella, Cesar Diogo, José Lourenço Gurgel do Amaral, Monat, Pires Ferreira e Silva Araujo Ferreira, é aberta a sessão.

Lida e aprovada a acta da sessão de 9 do corrente, o 1º secretario deu conta do expediente que constou do seguinte:

*Jornal de Hygiene* de Pariz ns. 810, 811, 812, 813 e 817.

*Revista Veneta de Scienza Meaiche* fasciculo 3º 1892.

*Gazette Gycologia* do Dr. Meniene n. 139 a 142.

*Revista Maritima Brasileira* março de 1892. *Anales del Circulo Medico Argentina*, 1892. Ns. 4º e 5º.

*El Monitor Mecido de Lima*, ns. 158 a 160. *Le Simousin Medical de Haute*, Vienne 1892 n. 24.

*La Rossegna di Scienze Mediche de Modena*, 1892, n. 3.

*Bulletin de l'Academie Royale de Medicine de Belgique*, tomo VI, n. 2 e 3.

*Revista de la Sociedad Medica Argentina de Buenos-Aires*, 1892 n. 2.

*Anales de la Asistencia Publica de Buenos-Aires*, 1892 n. 9.

*Amputação do utero gravido e annexas pelo Dr. Gregorio Fernandes*, Lisboa 1892.

*Anales de Hygiene Publica e Medicina Legal de Buenos-Aires*, ns. 1 e 2.

*Prize, Essay on the distribution of the mon's Heat*, by Frank W. Very, dos Estados Unidos.

*Revista Maritima Brasileira*, do Rio de Janeiro, abril de 1892, (maio e junho.)

*Memoires et Bulletins de la Société de Médecine et de Chirurgie*, de Bordeaux, 1º, 2º, 3º e 4º fasciculos de 1890.

*Memoires de l'Academie des Sciences*, de Dijou, 1887—1888—1889.

*Bulletin de la Société des Sciences de l'Algerie*, 1838—1889.

*Spitalul de Bucaresci*, ns. 6 e 8, 1892.

*Bulletin de l'Academie de Médecine de Paris*, ns. 14 a 19, 1892.

*La Independencia Medica*, de Barcelona, n. 28—1892.

*Brazil Medico*, Rio de Janeiro, ns. 16, 17 e 20—1892.

*Gazeta Medica da Bahia*, março—1892.

*The Bacteriologica! World and Moderne Medicine*, volume 1º, n. 5.

*Anuario Estadístico de la Ciudad de Buenos Aires*, anno 1º—1891.

*Journal de Hygiene*.

*Relatorio do Ministerio do Interior*, pelo Dr. Fernando Lobo.

*Boletim de Sanidade Militar*, de Buenos Aires, ns. 1 a 12—1891.

*Medicine Hypodermique*, n. 4.

*Cronica Medico-Quirurgica de la Habana*, 1892, ns. 5, 6 e 7.

*Boletim de Medicina do Chile*, 1892, ns. 1, 2 e 3.

*Buletin of the John Hopkins Hospital*, VIII, ns. 21.

*Revue de Laryncologie de Paris*, 1892, ns. 1 a 9.

*La Independencia Medica de Barcelona*, 1892, n. 30.

*Bulletin et Memoires de la Société de Chirurgie de Paris*, 1892, n. 3.

*Almanak*, de 1892, da Companhia Typographica do Brazil.

*Du traitement de la syphilis infantile par les injections sous cutanées de sels mercuriels*, par le Dr. Moncorco et le Dr. Clements Ferreira.

Aviso do Ministerio da Fazenda comunicando ter concedido licença ao Dr. Borges da Costa para fazer parte da comissão que tem

de examinar as fontes e aguas de Caxambú, e permitindo ao mesmo doutor levar consigo o material e instrumentos do Laboratorio Nacional de Analyses de que é director, para o fim acima indicado.—Inteirado.

Carta do Dr. Alvaro de Lacerda, remetendo uma memoria como titulo para admissão a um lugar de membro da academia.—Ao Dr. Clemente Ferreira para dar parecer.

1ª parte da ordem do dia—Sendo admitido no recinto o Dr. Gonçalves Cruz, inspector geral de hygiene, que obsequiosamente comparece a pedido da academia, o Sr. presidente diz que, antes de qualquer outro assumpto, cabe-lhe em nome da academia, agradecer ao mesmo senhor sua aquiescencia ao convite que lhe fez para assistir á presente sessão e tanto quanto lhe fosse possivel pronunciar-se sobre um assumpto de interesse palpitante, como o de que se vae tratar, pois que é todo empenho da academia que haja harmonia de vistas na solução da questão dos hospitaes.

Sendo posta em discussão a conclusão do relatorio do Dr. Clemente Ferreira, que opina pela admissão do Dr. Alfredo do Nascimento Silva a um lugar de membro titular, é unanimemente approvado.

Em seguida, corre o escriptio secreto sobre a admissão do candidato, o qual, sendo unanimemente acceito, é proclamado membro titular.

O Dr. Silva Araujo comunica que, tendo de reunir-se em setembro deste anno, em Vienna, o congresso de dermatologia e syphilographia, o segundo depois do de Pariz, e tendo acceitado o cargo de secretario para o Brazil, incumbiu-se logo das communicações e propagação e, nesse sentido, tem empregado esforços, não só perante a classe medica, como perante o governo do paiz, do qual, aliás, ainda não teve a communicação de annuir na representação que merece esse importante congresso.

O governo austriaco deu isempção de direitos de importação e reexportação dos specimens destinados á exposição, de modo que o comparecimento das provas materiaes gosará dessa grande vantagem naquella paiz.

Escusa-se de encarecer a importancia do assumpto perante a academia, que o conhece de sobra e avalia de quanto proveito é para a medicina no Brazil o resultado dessa grande exposição scientifica.—Inteirado.

2ª parte da ordem do dia—Discussão sobre os hospitaes de isolamento a proposito das conclusões do relatorio que apresentou a comissão encarregada de visitar os hospitaes dos variolosos.

O Dr. José Lourenço faz varias e desenvolvidas considerações sobre o estado impossivel dos actuaes hospitaes de isolamento, que diz não o serem: insiste pela urgencia de se fazer o necessario, mas pratico e util, porque nota menos serviços ou exaggeros theoreticos ou uma pratica condemnada. Por isso mesmo e porque tem idéas assentadas a respeito desses hospitaes, foi que, no intuito de conciliar a sua proposta com os interesses scientificos e praticos da Inspectoria Geral de Hygiene, opinou pelo convite ao honrado Sr. inspector geral para assistir a nossa discussão, e nos ajudar, tanto quanto possivel, com as suas idéas ao mesmo respeito.

A convite do Sr. presidente, o Sr. Dr. Gonçalves Cruz, inspector geral, depois de agradecer a prova de distincta consideração da Academia convidando-o a colaborar em assumpto que é objecto de sua mais seria preocupação, confessa-se felicitado por ver nesse empenho da Academia uma prova eloquente da attenção que merece a questão dos hospitaes, sinão tambem um apoio ao seu interesse no mesmo objecto, mas, antes de entrar na ordem de idéas que o levou a tomar a palavra, pede indulto para os inspectores de hygiene que o precederam.

Trata de modo geral dos nossos actuaes hospitaes de isolamento, e diz que não os ap-

plauderem os preconisa como typos, mas com relação ao de S. Sebastião, o seu maior defeito procede de ser em uma parte em edificio particular adaptado quanto possivel ás necessidades de um hospital; mas os pavilhões feitos, o foram em boa regra. Si a lotação é insufficiente não é defeito do hospital, pois que não se cogitou de tão grande numero de enfermos.

Nas circumstancias em que nos achamos quando fomos invadidos por uma epidemia intensa e extensa de variola e mal ao terminar esta, por outra de febre amarella, qual podia ser sua conducta sinão a que teve? isto é, evacuando e desinfectando completamente o hospital, para servir á nova epidemia! Isso entretanto não justifica o *status quo*, ao contrario, urgem medidas efficazes antes de nova invasão.

Quanto ao hospital da ilha de Santa Barbara, está de accordo com toda a critica, não é um hospital no rigor da expressão, mas deante das circumstancias do momento que determinaram a utilização dos galpões alli existentes, e preparo rapido de mais uma parte, ninguém dirá que seria preferivel o alvitre de deixar os variolosos em terra a propagar a variola a dar-lhes abrigo e tratamento em logar isolado!

Repete que nada disso justifica deixar-se de cuidar seriamente de se estabelecer esse serviço como se faz preciso, indispensavel, mas deve observar que não é tão facil como á primeira vista parece encontrar onde fundar outro ou outros hospitaes de isolamento, porquanto quando se trata de obter uma propriedade para esse fim, surgem as mais despropositadas exigencias de indemnização e, muitos dos que fallam e censuram a administração superior, são os proprios que, no momento em que a questão affecta-lhe o bolso, poem de parte o patriotismo e a phylantropia: essa é uma, sinão a maior das difficuldades. No emtanto, o governo está resolvido a não perder a oportunidade para realizar esses melhoramentos, e tem combinado um plano scientifico e economico; utilizando para hospitaes o actual de S. Sebastião e, como julga imprescindivel uma casa para convalescentes, pensa em ser estabelecida esta em uma das ilhas proximas ao bairro de S. Christovão.

Estando adeantada a hora, levanta-se a sessão, sendo dada para ordem do dia da sessão seguinte, a magna anniversaria—Eleições para os cargos academicos.

Sala das sessões, 17 de junho de 1892.—A. Cesar Diogo, 2º secretario.

**Fornalhas sem fumo.**—Procedeu-se em Liverpool, a bordo do rebocador *Toiler*, a experiencia de um novo systema de fornalhas que suprimem o fumo. Este systema, já adoptado em algumas caldeiras em terra, ainda não tinha sido experimentado a bordo.

As experiencias a bordo do *Toiler* deram muito bons resultados. Abriram-se as quatro portas das fornalhas e guarneceram-se estas, com o combustivel, tendo-se largado fogo; no fim de 18 segundos, o fumo, que ao principio era espesso, dissipou-se rapidamente, continuando depois a combustão o melhor que se poderia desejar. Nesta experiencia não foi possivel calcular a economia do combustivel; nas caldeiras terrestres é esta economia de 15 a 20%.

As fornalhas para este fim são construidas da seguinte maneira: no fundo da fornalha constroe-se uma série de arcos concentricos de ladrilhos refractarios, formando por assim dizer uma nova fornalha, através da qual passarão os gazes e o fumo. Os arcos dentro em pouco tornam-se incandescentes e queimam os gazes, emquanto que por meio de uma installação conveniente na parte posterior da fornalha se pode fazer entrar uma corrente de ar sem que haja perda de calor.

Este invento, devido a M. Greaves, de Manchester, vae ser explorado por uma companhia, a *Smoke Prevention Syndicate*.

MESA DE RENDAS GERAES DE S. FRANCISCO

MEZ DE ABRIL DE 1892

Mapa da exportação dos productos nacionaes para paizes estrangeiros, organizado em cumprimento á circular do Thesouro Nacional sob n. 32 de 24 de maio de 1890

NUMERO DA NOMENCLATURA	PRODUCTOS	PAIZES DOS DESTINOS	UNIDADES	QUANTIDADES	VALOR OFFICIAL		DIREITOS DE EXPORTAÇÃO		TOTAL ARRECADADO
					Por paizes	Por especies	Taxas	Direitos	
60	Herva mate.....	Chile.....	Kilos. ...	306.260	49:301\$600	49:301\$600	Livre.		

Mesa de Rendas Geraes de S. Francisco, 30 de maio de 1892. — O administrador, Francisco José da Silva Dutra. — O escrivão, Antonio Cândido Pessoa.

Alfandega do estado da Parahyba

EXPORTAÇÃO DOS PRODUCTOS NACIONAES PARA PAIZES ESTRANGEIROS NO MEZ DE MAIO. EXERCICIO DE 1892

Numeros	Productos	Paiz do destino	Unidades	Quantidades em kilos	Valor official		Direitos de exportação		Valor arrecadado
					Por paizes	Por especie	Taxa	Direitos	
94	Sementes de algodão.....	Liverpool..	Kilos	91.257	50:465\$121	50:465\$121	5 %	2:523\$254	2:678\$789
	Algodão.....	>	>	239.286	3:110\$718	3:110\$718	>	155\$535	
					330.543	53:575\$839	53:575\$839		

Alfandega do estado da Parahyba, 11 de junho de 1892. — O 2º escripturario, José de A. Costa Pontes.

Alfandega do Desterro

EXERCICIO DE 1892

Exportação dos generos nacionaes para paizes estrangeiros, no mez de abril de 1892

Numeros	Productos	Paizes do destino	Unidades	Quantidade	Valor official		Direitos de exportação		Total arrecado
					Por paiz	Por especie	Taxas	Direitos	
19	Cafê chumbado.....	Grecia.....	Kilogr..	3.000	2:550\$000				
	Idem, idem.....	Allemanha.....	>	46.860	41:331\$000				
	Idem, idem.....	Estado Oriental.....	>	13.500	2:160\$000				
				63.360		46:041\$000	Livre.		
26	Crina.....	França.....	>	70	21\$000	21\$000	>		
41	Couros seccos, de boi.....	Grecia.....	>	7.680	5:376\$000	5:376\$000	>		
50	Farinha de mandioca.....	Republica Argentina.....	>	67.298	4:037\$880				
	Dita idem.....	Estado Oriental.....	>	132.000	7:920\$000				
	Dita de tapioca.....	França.....	>	10.587	1:482\$180				
				209.885		13:440\$060	>		
54	Frutas sazonadas.....	Republica Argentina.....	Cachos..	300	600\$000	600\$000	>		
60	Herva-matte.....	Estado Oriental.....	Kilogr ..	13.500	2:160\$000	2:160\$000	>		
83	Pontas ou chifres.....	França.....	Cento...	62	372\$000	372\$000	>		
								68:010\$060	

Alfandega do Desterro, 25 de maio de 1892. — O 2º escripturario, Alvaro Gentil.

## Alfandega do Desterro

Exportação dos generos nacionaes, navegados por cabotagem, no mez de abril, exercicio de 1892

NUMEROS	GENEROS	DESTINO	VOLUMES		VALOR COMMERCIAL			
			Especies	Peso				
1	Aguardento de canna.....	S. Paulo.....	Barris...	2	Litros	80	24\$000	
	Idem idem.....	Rio Grande do Sul.....	Pipas...	10	»	4.250	1:275\$000	
				12	.....	4.330	.....	1:299\$000
3	Amendoim.....	Rio de Janeiro.....	Saccas...	118	Kilog.	5.018	301\$080	
	Idem.....	Paraná.....	»	20	»	520	31\$200	
				138	.....	5.538	.....	332\$280
6	Arroz pilado.....	Rio de Janeiro.....	»	300	»	24.600	6:150\$000	
	Idem idem.....	S. Paulo.....	»	55	»	3.300	861\$000	
	Idem idem.....	Paraná.....	»	230	»	13.800	3:486\$000	
				585	.....	41.700	.....	10:497\$000
7	Assucar mascavo.....	Paraná.....	»	805	»	48.300	13:526\$000	13:526\$000
8	Aves vivas, domesticas.....	Rio de Janeiro.....	Engd <sup>as</sup> ..	11	»	150	150\$000	150\$000
13	Batatas.....	S. Paulo.....	Saccas...	7	»	350	31\$500	31\$500
19	Café chumbado.....	Paraná.....	»	20	»	1.200	1:080\$000	
	Idem idem.....	Rio Grande do Sul.....	»	171	»	9.260	7:353\$000	
				191	»	10.460	.....	8:433\$000
21	Calçado.....	Paraná.....	Caixa....	1	.....	.....	270\$000	270\$000
28	Cereacs (milho).....	Rio Grande do Sul.....	Saccas...	100	»	5.880	411\$600	
	Idem, idem.....	Paraná.....	»	320	»	18.664	1:247\$580	
				420	.....	24.544	.....	1:659\$280
38	Couros e pelles cortidos :							
	Solla.....	Rio de Janeiro.....	Rolos...	36	»	1.740	2:526\$000	
	Idem.....	S. Paulo.....	»	3	»	360	360\$000	
	Vaquetas.....	Paraná.....	»	1	»	75	75\$000	2:061\$000
				40	.....	2.175	.....	39:159\$060
41	Couros seccos, de boi.....	Paraná.....	Um.....	130	»	1.248	873\$600	873\$600
50	Farinha de mandioca.....	Rio de Janeiro.....	Saccas...	1.850	»	80.900	4:854\$000	
	Idem idem.....	S. Paulo.....	»	54	»	2.376	142\$560	
	Idem idem.....	Paraná.....	»	250	»	10.950	757\$000	
	Idem de milho.....	S. Paulo.....	»	23	»	1.150	86\$250	
				2.167	.....	95.376	.....	5:839\$810
54	Fructas sazoadas.....	Rio Grande do Sul.....	Cachos..	900	»	.....	160\$000	160\$000
57	Gomina (polvilho).....	Paraná.....	Saccas...	15	»	750	60\$000	60\$000
61	Lenha.....	Rio de Janeiro.....	Achas...	11.000	»	.....	35\$200	
	Idem.....	S. Paulo.....	»	110.000	»	.....	205\$000	
				121.000	.....	.....	.....	340\$200
65	Legumes (feijão).....	Rio de Janeiro.....	Saccas...	52	»	3.057	217\$490	
	Idem, idem.....	Paraná.....	»	20	»	1.176	141\$120	
				72	.....	4.233	.....	358\$610
68	Madeiras de construcção (taboado).....	S. Paulo.....	Duzias...	60	»	.....	660\$000	660\$000
80	Peixes em conserva.....	Rio de Janeiro.....	Caixas...	55	»	.....	181\$000	
	Idem idem.....	S. Paulo.....	Volumes	183	»	1.070	461\$400	
				238	.....	.....	.....	642\$400
100	Toucinho.....	Rio de Janeiro.....	Fardos..	82	»	4.920	1:722\$000	
	Idem.....	».....	Caixas...	30	»	900	432\$000	
	Banha.....	S. Paulo.....	»	24	»	720	275\$600	
	Idem.....	Paraná.....	»	21	»	630	252\$000	
				157	.....	7.170	.....	2:681\$000
87	Manteiga.....	S. Paulo.....	»	3	»	90	135\$000	135\$000
106	Xaropes medicinaes.....	Rio de Janeiro.....	»	10	»	75	35\$000	35\$000
107	Diversos productos não especificados.....	».....	.....	.....	.....	.....	2:078\$000	
	Idem idem.....	Rio Grande do Sul.....	.....	.....	.....	.....	572\$000	2:650\$000
				1 26.962	.....	.....	.....	52:935\$280

**Escola Nacional de Bellas Artes**—As galerias desta escola foram hontem visitadas por 195 pessoas.

**Marinha de guerra russa**—A marinha russa compõe-se actualmente de 36 navios de 1ª classe; 48 de 2ª; 88 de 3ª e 20 de 4ª classe, distribuidos pelas esquadras do Baltico, mar Negro e Caspio. O quadro dos officiaes combatentes, consta de dous almirantes em chefe, os Grão-Duques Constantino e Alexis, 11 almirantes, 34 vice-almirantes, 29 contra-almirantes, 285 officiaes superiores e 937 officiaes subalternos. Ha, além destes, 27 officiaes inspectores de engenharia naval, machinas, artilharia e navegação, tendo inferiores a si 1,000 officiaes de diferentes graduações.

O total de praças das diferentes classes é de 30.500.

**Correio**—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Ortégui*, para Las Palmas e Bordéas, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2, objectos para registrar até à 1 idem.

— Amanhã :

Pelo *Mathilde*, para Itapemirim, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Curityba*, para Bahia, Estancia e Araçajú, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

**Canhão submarino**—Segundo o *Gaceta do Turim*, inventaram na Italia um canhão submarino, com o qual se tem feito varias experiencias nas aguas do lago Como. O canhão foi submergido a cem metros de profundidade e disparado no momento convençionado.

O projectil atravessou em 10 segundos a columna de agua de baixo para cima.

Estes canhões podem ser submergidos em qualquer profundidade, completamente invisiveis para o inimigo.

Os projectis lançados produziram efeitos terriveis por causa da consideravel força da carga. Todavia, o resultado não será igual aos dos torpedos, porque o fim destes é destruir os navios encouraçados, perfurando-os por effeito da explosão e o dos projectis do canhão submarino é de agitar fortemente a agua, afim de metter a pique os navios fazendo-os perder o equilibrio. Tem, além disso, a vantagem de ser disparados automaticamente, não sendo preciso empregar-se nenhum fluido nem agente de transmissão.

Actualmente o inventor dirige a construcção de outros canhões do mesmo systema, que serão officialmente experimentados em Spezzia.

**Torpedeira franceza de alto mar «Turco»**—Esta torpedeira, recentemente entregue ao governo, faz parte de um grupo de 10 encomendadas a estaleiros particulares.

Tem a *Turco* as mesmas dimensões da *Eclair*, já descripta, differindo sómente nas disposições de detalhe.

A *Turco* tem a prôa direita e as linhas de avante muito finas, sendo a parte de ré relativamente larga nas obras mortas.

Tem duas caldeiras systema Oriolli e duas machinas verticaes de triplice expansão e tres cylindros, accionando duas helices de tres pás.

Tem dous tubos lança-torpedos, um avante por baixo do convés, atravessando a roda de prôa, e outro à ré no convés. O aprovisionamento consta de quatro torpedos, dous nos tubos e dous de reserva, collocados convenientemente no convés a BE.

A protecção das caldeiras e machinas é obtida por meio de carvoeiras transversaes e longitudinaes, que formam uma cinta capaz de reter os projectis dos canhões revólvers e metralhadoras. A iluminação interior é a luz electrica.

### Estado do Piauhy

QUADRO DOS GENEROS DO PAIZ EXPORTADOS E DAS MERCADORIAS IMPORTADAS POR ESTA ALFANDEGA NO MEZ DE MARÇO DE 1892

Generos exportados	Unidade	Quantidade	Va'or official	
Algodão em pluma.....	kilo	182.292	80:161\$560	
Borracha de mangabeira.....	»	1.299	987\$240	
Crina animal.....	»	1.367	492\$120	
Couros de boi	»	seccos salgados.....	980	313\$600
		idem espichados.....	38 350	13:809\$060
Pelless de veado.....	»	187	317\$900	
Pennas de ema.....	»	172	344\$000	
Resinas de jatobá.....	»	»	35.006	14:002\$100
		»	2.428	291\$360
Raizes medicinaes.....	»	»	2.636	1:318\$000
		»		112:037\$240
<i>Importação</i>				
Valor official de 15 %.....			741\$133	
» » » 20 %.....			52\$650	
» » » 30 %.....			194\$400	
» » » 48 %.....			4:616\$058	
» » » 60 %.....			3:104\$216	
Expediente de 5 % dos generos estrangeiros livres de direito.....			280\$000	
			8:988\$457	

Alfandega da Parnahyba, 7 de abril de 1892.—O 2º escripturario, Luiz Lucas Castro Barros.

## EDITAES E AVISOS

### Asylo da Mendicidade

De ordem do cidadão director, convido aos Srs. Vieira, Barbosa & Comp., Francisco Luiz de Freitas e a Companhia Commercio de Lenha e Materiaes, proponentes aos fornecimentos dos materiaes necessarios a este estabelecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, a virem assignar os seus contractos até ao dia 30 do corrente, bem como aos Srs. Luiz Pereira de Macedo & Comp., Faria & Lopes, Augusto Antunes Garcia, Joaquim de Souza Mendes e Francisco Luiz de Freitas, a receberem as cauçãoes que para garantia de suas propostas deixaram depositadas nesta secretaria.

Outrosim, declaro que os concorrentes preferidos estão sujeitos à multa na importancia da caução de que trata o art. 1º § 2º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos dentro do prazo acima marcado.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1892.—O escripturario, João Moeda de Miranda.

### Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda

CONVITE A JOSÉ ROMEIRO DA ROCHA

De conformidade com o despacho do Sr. ministro dos negocios da fazenda, convido o Sr. José Romeiro da Rocha a vir, no prazo de 30 dias, contados de hoje, renovar o arrendamento do terreno da rua Oitava n. 7, na Quinta da Boa Vista.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 11 de julho de 1892.—O official-maior, Verissimo Julio de Moraes.

### Recebedoria

Relação dos predios que soffreram augmento no valor locativo para a deducção do imposto do futuro exercicio de 1893

- Rua D. Marianna :
- N. A 1, Elvira Freire Zenha.
  - N. B 1, a mesma.
  - N. C 1, a mesma.
  - N. D 1, a mesma.
  - N. E 1, a mesma.
  - N. 1, a mesma.
  - N.3. Eduardo Palassin Guinle.
  - N. 5, o mesmo.
  - N. 9, Carlos de Almeida Magalhães.
  - N. 11, Amelia, menor.
  - N. 13, Dr. Joaquim Avelino de Castro Carneiro Leão.
  - N. 17, Romana Julieta da Silva Frias.
  - N. 19, Gustavo Masset.
  - N. 2, Antonio Pereira Ramos Sobrinho.
  - N. 4, Jeronymo José Ferreira Braga.
  - N. 6, Antonio Ferreira Ramos Sobrinho.
  - V. 8, o m. smo.
  - N. 10, o mesmo.
  - N. 12, o mesmo.
  - N. 14, o mesmo.
  - N. 16, o mesmo.
  - N. 18, o mesmo.
  - N. 20, o mesmo.
  - N. 22, o mesmo.
  - N. 24, o mesmo.
  - N. 26, o mesmo.
  - N. 28, o mesmo.
  - N. 30, Antonio Delfim Simões da Silva.
  - N. 32, Joaquim Soares da Costa Guimarães.
  - N. 34, o mesmo.
  - N. 36, Dr. Joaquim Avelino de Castro Carneiro Leão.
  - N. 38, o mesmo.
  - N. 40, o mesmo.
  - N. 42, o mesmo.
  - N. 44, o mesmo.
  - N. 46, Companhia Technica Constructora.
  - N. 48, José Augusto Vieira.

N. 48 A, Alfredo José de Freitas.  
 N. 48 B, o mesmo.  
 N. 48 C, o mesmo.  
 N. 48 D, o mesmo.  
 N. 50, Marianna Delphim Simões da Silva.  
 N. 52, a mesma.  
 N. 54, a mesma.  
 N. 56, a mesma.  
 N. 58, a mesma.  
 N. 60, Antonio Delphim Simões da Silva.  
 N. 62, Olivia, menor.  
 N. 63, José, menor.  
 Rua das Palmeiras:  
 N. 1, Antonio Pereira dos Santos.  
 N. 5, o mesmo.  
 N. 7, o mesmo.  
 N. 13, o mesmo.  
 N. 15, Francisco Maria da Conceição.  
 N. 17, Francisco de Paula Palhares.  
 N. 20, José Vieira de Souza Borges.  
 N. 39, Olympio Gomes Malheiro.  
 N. 47, José Antonio Lopes.  
 N. 40, Helena Dias Fernandes.  
 N. 2, Francisco Martins Guimarães.  
 N. 6, Francisco Monteiro Goimaraes.  
 N. 10, o mesmo.  
 N. 12, o mesmo.  
 N. 14, José Antonio da Cunha.  
 N. 20, José Francisco Pereira Dias e outro.  
 N. 22, José Fernandes Guimarães.  
 N. 24, Baroneza da Magdalena.  
 N. 24 A, a mesma.  
 N. 26, Carlos Carneiro de Campos.  
 N. 28, o mesmo.  
 N. 30, o mesmo.  
 N. 32, o mesmo.  
 N. 34, Francisco José Rodrigues da Silva  
 Basfos.  
 N. 36, o mesmo.  
 N. 38, o mesmo.  
 N. 40, o mesmo.  
 N. 50, o mesmo.  
 N. 58, o mesmo.  
 Rua da Matriz:  
 N. 5, Dr. Manoel Buarque de Macedo.  
 N. 7, o mesmo.  
 N. 9, Amaro Emilio Veiga.  
 N. 10, Antonio Francisco Ferreira.  
 N. 12, Eduardo Isidoro bon Nyvel.  
 N. 14, o mesmo.  
 N. 18, Antonio da Costa Ramos de Oli-  
 veira.  
 N. 24, Frederico de Castro Menezes.  
 N. 28, Antonio Francisco Ferreira.  
 N. 36, Joaquim Gomes da Costa.  
 N. 38, Antonio Teixeira Rodrigues.  
 N. 40, o mesmo.  
 N. 42, o mesmo.  
 N. 44, o mesmo.  
 N. 48, Aldina Miquelina de Mequita.  
 N. 52, Francisco Gonçalves do Couto.  
 N. 54, o mesmo.  
 N. 58, o mesmo.  
 N. 56, o mesmo.  
 N. 60, o mesmo.  
 Rua Delphin:  
 N. 1, José da Rosa Garcia.  
 N. 5, o mesmo.  
 N. 7, o mesmo.  
 N. 21, José Ignacio Costa.  
 N. 23, José Joaquim Varanda.  
 N. 25, o mesmo.  
 N. 27, o mesmo.  
 N. 29, o mesmo.  
 N. 35, Joaquim Ferreira da Cunha.  
 N. 37, o mesmo.  
 N. 39, José Augusto Pinto Machado.  
 N. 41, o mesmo.  
 N. 43, o mesmo.  
 N. 45, o mesmo.  
 N. 47, o mesmo.  
 N. 49, o mesmo.  
 N. 51, o mesmo.  
 N. 53, o mesmo.  
 Rua de D. Carolina:  
 N. A 1, Antonio Dias da Rocha.  
 N. B 1, o mesmo.  
 N. C 1, o mesmo.  
 N. D 1, o mesmo.

N. E 1, o mesmo.  
 N. 19, Antonio Teixeira Rodrigues.  
 N. 21, Antonio José da Rocha.  
 N. 23, Alexandre José de Carvalho Oliveira.  
 N. 8, Marcellino Francisco Lins.  
 N. 20, Estevão Frederico Honorio.  
 N. 21, Paulino Alexandre de Moura.  
 N. 22,  
 N. 14, Candido José de Mendouça.  
 Rua Elvira Machado:  
 Sem numero, Augusto Pinto Machado.  
 Rua Martins Ferreira:  
 N. 1, Anna Carneiro de Mendonça Brandão.  
 N. A 1, Manoel Machado de Souza.  
 N. 3 A, conselheiro Manoel Antonio Duarte  
 de Azevedo.  
 N. 3 B, o mesmo.  
 N. 3 C, o mesmo.  
 N. 3 D, o mesmo.  
 N. 3, Antonio da Conceição Armond.  
 N. 5, Capitão-tenente João Antonio Soares  
 Dutra.  
 N. 2 A, Raul da Costa Rocha.  
 N. 2 C, Albino da Costa Rocha.  
 Rua Conde de Irajá:  
 N. 1, Margarida da Costa Rocha.  
 N. 3, a mesma.  
 N. 5, a mesma.  
 N. 5 A, a mesma.  
 Sem numero, João.  
 N. 15, Alfredo Gomes Cardia.  
 N. 4, José Monteiro Moraes.  
 N. 6, Isabel Emilia Linhares.  
 N. 14, Dioguina da Avellar Rodrigues de  
 Azevedo.  
 N. 18, Florentino de Paula.  
 N. 20, José Amaro Gonçalves.  
 N. 22, Antonio José Corrêa Machado.  
 N. 28, Sarah Luiza Allaroud Hudson.  
 N. 30, Guilherme Felipp.  
 N. 34, o mesmo.  
 Rua Honorina:  
 N. 2, Francisco Gonçalves da Silva.  
 Rua Pinheiro Guimarães:  
 N. 1, Paulina Marques Guimarães.  
 N. 3, João, menor e outro.  
 N. 5, João, menor.  
 N. 7, José Machado Mendes.  
 N. 9, o mesmo.  
 N. 13, João Baptista Junior.  
 N. 15, o mesmo.  
 N. 17, o mesmo.  
 N. 23, Idalina Eulalia Sayão Velloso Lam-  
 berti.  
 N. 25, Joaquim Fernandês Caroulo.  
 N. 27, Joaquim José de Azevedo.  
 N. 29, Dr. Carlos Guido Vidova.  
 N. 31, José Antonio da Cunha.  
 N. 35, Antonio Vieira Borges.  
 N. 41, Francisco José Fernandes.  
 N. 33, José Martins de Oliveira.  
 N. 2, Maria Fernandes da Soledade.  
 N. 4, a mesma.  
 N. 6, a mesma.  
 N. 8, a mesma.  
 N. 14, José Antonio Serpa Monteiro.  
 N. 16, João Francisco Pinheiro.  
 N. 40, Joaquim Francisco da Silva.  
 N. 46, Manoel Pereira Caranta.  
 Travessa do Marques:  
 Sem numero, Mathew Lourie.  
 N. 7, Alipio Augusto do Amaral.  
 N. 9, o mesmo.  
 N. 11, o mesmo.  
 Travessa da Silva:  
 N. 13, Dr. Henrique Hermetto Carneiro  
 Leão.  
 N. 17, o mesmo.  
 N. 19, o mesmo.  
 N. 27, o mesmo.  
 N. 8, o mesmo.

Recebedoria da Capital Federal, 20 de julho  
 de 1892.—O lançador, João Mendes.

## 5º DISTRICTO

Relação dos predios lançados para o exercicio  
 de 1893, cujos valores locativos tiveram au-  
 gmentos para deducção do imposto predial.

## Rua Barão de Sertorio:

N. 5, José Fernandes de Faria Machado.  
 N. 21, Roberto Tavares.  
 N. 27, O mesmo.  
 N. 29, Rosa Martins Moreira.  
 N. 35, Luiz de Andrade.  
 N. 41, Alberto Sertorio.  
 N. 43, O mesmo.

N. 49, Baroneza de Sertorio.

N. 51, Joaquim Nogueira de Azevedo.

N. 53, O mesmo.

N. 55, Antonio Maria Scardino.

N. 57, O mesmo.

N. 2, Visconde do Cruzeiro.

N. 4, O mesmo.

N. 14, Jeronymo Teixeira Boa Vista.

N. 22, Luiz de Andrade.

N. 26, O mesmo.

Ns. 30 a 44, Barão de Sertorio.

Ns. 46 a 52, Baroneza de Sertorio.

## Rua Conselheiro Barros:

N. 5, Francisco Pedro Barbosa.

N. 7, Dr. José de Castro Teixeira de Gou-  
 vca.

N. 9, J. A. de Souza Gomes.

N. 11, O mesmo.

N. 2, Joaquim Alves Ferreira Bastos.

Sem numero, Antonio da Silva Oliveira.

## Travessa da Paz:

N. A 1, Manoel Antunes Baptista.

N. 5, Condessa de S. Salvador de Mattosi-  
 nhos.

N. 11, A mesma.

N. 15, Alfredo Eubaguiniano dos Santos.

N. 19, O mesmo.

N. 21, O mesmo.

N. 23, O mesmo.

N. B 2, Victor Manoel Barbosa.

N. C 2, O mesmo.

N. 2, O mesmo.

Recebedoria, 23 de julho de 1892.—P. Gur-  
 riti Pessoa.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## Edital

Pela inspectoría desta alfandega se faz pú-  
 blico, para conhecimento dos interessados, que  
 foram descarregados para esta repartição os  
 volumes abaixo mencionados com signacs de  
 avarias e de faltas; devendo seus donos ou  
 consignatarios apresentar-se para providenciar  
 a respeito.

Vapor nacional *Desterto*.

Armazem de Bagagem— Marca A: 1 caixa

n. 6, repregada. Manifesto em traducção.

Marca RJC: 1 dita n. 53, idem. Idem.

Marca GL: 1 dita, aberta. Idem.

Vapor italino *Città de Roma*.

Armazem n. 6—Marca CF—CJB: 3 volumes

ns. 1, 3 e 5, avariados. Manifesto e traducção.

Marca CDC—GP: 1 dito n. 2, idem. Idem.

Marca A—C—B—J—C: 1 dito n. 99, idem.  
 Idem.

Marca PS: 1 dito n. 1, idem. Idem.

Marca S: 2 ditos, idem. Idem.

Marca S—A: 3 ditos ns. 2.132, 2.135 e 2.151,  
 idem. Idem.

Marca SM&C: 4 ditos ns. 432, 470, 471 e  
 473, idem. Idem.

Sem marca: 1 dito, idem. Idem.

Vapor inglez *Tamar*.

Armazem n. 10—Marca GL: 1 caixa n. 756,  
 avariada. Manifesto em traducção.

Marca GS&C—B: 1 dita n. 10, idem. Idem.

Marca M—G: 1 dita n. 6.871, idem. Idem.

Marca CIC: 1 dita n. 27, idem. Idem.

Morca M—R: 2 ditas ns. 2.207 e 2.215, idem. Idem.

Marca CO&C—RJ: 1 dita n. 2.391, idem. Idem.

Marca JMP&C: 1 dita n. 132, idem. Idem.

Marca M—W: 1 dita n. 2.567, idem. Idem.

Vapor inglez *Clyle*.

Armazem n. 11—Marca MN&C: 1 caixa n. 126, avariada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Port Jackson*.

Armazem n. 1—Marca B—SML: 1 caixa n. 1.306, avariada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Araucania*.

Armazem n. 16—Marca CUFF: 15 volumes com diversos numeros, avariados. Manifesto em traducção.

Marca GM—CP: 1 dito n. 33, idem. Idem.

Marca BW—B: 3 ditos ns. 1, 2 e 3, idem. Idem.

Vapor francez *Equateur*.

Armazem n. 3—Marca B&C: 1 caixa n. 220, avariada. Manifesto em traducção.

Marca BS&C: 1 dita n. 4.254, idem. Idem.

Marca BLG: 1 dita n. 1.334, idem. Idem.

Marca D&L: 1 dita n. 1.590, idem. Idem.

Lettreiro F. M. Brandon: 1 dita n. 32, idem. Idem.

Marca LRM: 1 dita n. 5.169, idem. Idem.

Lettreiro M. Nunes & Comp.: 1 dita n. 189, idem. Idem.

Marca NOE: 1 dita n. 6.819, idem. Idem.

Marca R&C: 1 dita n. 1.766, idem. Idem.

Marca VA: 2 ditas ns. 104 e 107, idem. Idem.

Vapor francez *Aquitaine*.

Armazem n. 8—Marca AP: 1 volume, avariado. Manifesto em traducção.

Marca PCC—G: 1 dito n. 705, idem. Idem.

Marca PP: 2 ditos ns. 12 e 14, idem. Idem.

Vapor francez *La Plata*.

Armazem n. 6—Marca FS: 1 caixa n. 1, avariada. Manifesto em traducção.

Lettreiro Homem de Mello: 1 dita, idem. Idem.

Marca CC&C: 1 dita n. 61, idem. Idem.

Marca JCVM: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Marca AC&C: 1 dita n. 5.125, idem. Idem.

Armazem de Bagagem—Marca DO&C: 1 dita, idem. Idem.

Sem marca: 2 ditas, idem. Idem.

Vapor allemão *Wezer*.

Armazem n. 1—Marca HC: 2 caixas ns. 510 e 2.903, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca J: 1 dita, idem. Idem.

Alfandega do Rio Janeiro, 19 de julho de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

#### Dia 19

Vapor inglez *Magdalena*.

Armazem das amostras—Lettreiro Elias Lopes Pacheco Jordão: 1 caixa, quebrada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Port Jackson*.

Armazem n. 1—Marca C—A—C: 32 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca EII—X: 1 dita n. 9.184, idem. Idem.

Marca L&C—F: 1 dita n. 152, idem. Idem.

Marca M—R: 1 dita n. 2.179, idem. Idem.

Marca T&B: 10 ditas, idem. Idem.

Vapor inglez *Tamar*.

Armazem n. 10—Marca CF: 1 caixa n. 350, repregada. Manifesto em traducção.

Marca GS: 1 dita n. 1.535, idem. Idem.

Marca P—66/11—L: 1 dita n. 2.509, idem. Idem.

Marca AJF&C: 1 dita n. 53, idem. Idem.

Marca LHC: 1 dita n. 500, idem. Idem.

Marca AN&C—D: 30 ditas, idem. Idem.

Marca CPS&C: 8 ditas, idem. Idem.

Vapor francez *Ville de Buenos-Aires*.

Armazem n. 11—Marca D—JS&G: 1 caixa n. 5.729, avariada. Manifesto em traducção.

Marca GL&C: 1 dita n. 113, idem. Idem.

Marca GR&C—G: 1 dita n. 198, idem. Idem.

Marca GS&C: 1 dita n. 528, idem. Idem.

Marca HIF: 2 ditas ns. 896 e 897, idem. Idem.

Idem.

Marca JFC&C—B: 2 ditas ns. 1.208 e 1.209, idem. Idem.

Armazem n. 6—Marca CI: 1 dita n. 5.736, idem. Idem.

Armazem n. 11—Marca SF&C: 2 ditas ns. 181 e 611, repregada. Idem.

Marca 14—K: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Marca VV&C—DPA: 2 ditas ns. 511 e 214, idem. Idem.

Marca V&C: 1 dita n. 1.256, idem. Idem.

Vapor francez *Aquitaine*.

Armazem n. 8—Marca AQ: 1 caixa n. 21, avariada. Manifesto em traducção.

Marca BJ: 1 dita n. 52, idem. Idem.

Marca CG: 1 dita n. 19, idem. Idem.

Marca FM: 1 dita n. 1.088, idem. Idem.

Marca MM—O: 1 dita n. 716, idem. Idem.

Marca PP: 7 ditas com diversos numeros, idem. Idem.

Marca PCC—G: 4 ditas com diversos numeros, idem. Idem.

Marca PB—I: 1 dita n. 47, idem. Idem.

Marca PCC—RP: 2 ditas ns. 53 e 56, idem. Idem.

Marca PP: 1 dita n. 20, idem. Idem.

Marca GV: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Marca DC: 1 dita n. 189, idem. Idem.

Vapor allemão *Brama*.

Armazem n. 12—Marca CP&C: 2 caixas, avariadas. Manifesto em traducção.

Armazem da Estiva—Marca JBF—S: 10 ditas, idem. Idem.

Marca MCC: 10 ditas, idem. Idem.

Marca 10: 2 ditas, idem. Idem.

Vapor allemão *Corityba*.

Armazem n. 14—Marca AS&C: 1 caixa n. 2.016, repregada. Manifesto em traducção.

Marca K&C—R: 1 dita n. 6.379, idem. Idem.

Marca MB—R: 1 dita n. 360, idem. Idem.

Marca MVP: 1 dita n. 32, idem. Idem.

Marca M: 1 dita, idem. Idem.

Marca SI: 15 ditas, idem. Idem.

Armazem das Amostras—Marca R&C: 1 dita n. 20, idem. Idem.

Armazem n. 14—Marca VW&C: 1 n. 2.779, idem. Idem.

Vapor allemão *Cintra*.

Armazem n. 14—Marca G: 30 volumes, avariados. Manifesto em traducção.

Marca K&C: 27 ditos, idem. Idem.

Marca M&P: 20 ditos, idem. Idem.

Marca P: 20 ditos, idem. Idem.

Marca SG&C: 35 ditos, idem. Idem.

Marca W: 60 ditos, idem. Idem.

Vapor allemão *Wezer*.

Armazem n. 1—Marca AP—C: 2 caixas, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca CSD: 1 dita, idem. Idem.

Mar a 80: 1 dita, idem. Idem.

Marca GB—MG: 3 ditas, idem. Idem.

Marca JSF: 1 dita, idem. Idem.

Marca X: 6 ditas, idem. Idem.

Marca XX: 5 ditas, idem. Idem.

Marca XFC: 6 ditas, idem. Idem.

Vapor italiano *Città di Roma*.

Armazem n. 6—Marca ACC: 3 caixas, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca KC&C—B: 2 ditas, idem. Idem.

Marca CIMF: 6 ditas, idem. Idem.

Marca CC—IB: 10 ditas, idem. Idem.

Marca D—A: 1 dita, idem. Idem.

Marca L—55/59—F—M—C: 5 ditas, idem. Idem.

Marca RS&C: 6 ditas, idem. Idem.

Marca S: 6 ditas, idem. Idem.

Marca S—A: 3 ditas, idem. Idem.

Marca SM&C: 4 ditas, idem. Idem.

Marca X: 1 dita, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

#### Dia 20

Vapor inglez *Magdalena*.

Armazem das amostras—Marca Irmã Cecilia S. Luiz: 1 caixa avariada. Manifesto em traducção.

Marca ARC: 1 dita n. 100, idem, idem. Idem.

Marca SMR: 1 dita n. 13, idem, idem. Idem.

Marca John Mone & Comp.: 1 dita n. 489, idem. Idem.

Vapor inglez *Port Jackson*.

Armazem n. 15—Marca B—SML: 1 caixa n. 1.015, repregada. Manifesto em traducção.

Marca Barateiro—ED 1 dita n. 346, idem. Idem.

Marca D: 10 ditas, idem. Idem.

Marca P: 5 ditas, idem. Idem.

Marca QS: 2 ditas ns. 6 e 8 idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Magdalena*.

Armazem da bagagem—Marca MMR: 1 caixa avariada. Manifesto em traducção.

Sem marca: 7 volumes, idem, idem. Idem.

Vapor francez *Aquitaine*.

Armazem n. 8—Marca PCC—G: 6 volumes repregados. Manifesto em traducção.

Marca GP: 1 dito, idem. Idem.

Marca PP: 3 ditos ns. 1, 18 e 21, idem. Idem.

Marca PCC—FP: 1 dito n. 54, idem, idem. Idem.

Vapor francez *Ville de Buenos Ayres*.

Armazem n. 11—Marca CFR&C: 1 caixa, n. 60, avariada. Manifesto em traducção.

Marca DD: 1 dita n. 6.902, idem, idem. Idem.

Marca SF&C: 2 ditas ns. 606 e 611, idem. Idem.

Vapor francez *Equateur*.

Armazem n. 3—Marca BC: 1 caixa n. 220, avariada. Manifesto em traducção.

Marca BLG: 2 ditas ns. 1333 e 1339, idem. Idem.

Marca DF & S: 1 dita n. 1690, idem. Idem.

Marca NOE: 1 dita n. 6818, idem. Idem.

Marca SCM—HIS: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Marca VA: 4 ditas ns. 100, 101, 106 e 108, idem. Idem.

Marca AV & G: 1 dita n. 4073, idem. Idem.

Vapor allemão *Curitiba*.

Armazem n. 14—Marca B & R: 1 caixa n. 67, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CP—C: 1 dita n. 678, idem. Idem.

Marca CA & C: 1 dita n. 35, idem. Idem.

Marca SB & C: 4 ditas, idem. Idem.

Vapor allemão *Cintra*.

Armazem n. 14—Marca AGC & C: 1 caixa n. 5963, avariada. Manifesto em traducção.

Marca AR & C: 1 dita n. 6776, idem. Idem.

Marca Comp.—K: 1 dita n. 3453, idem. Idem.

Marca FS—Rio de Janeiro: 6 ditas, idem. Idem.

Marca HJ & C: 1 dita n. 104, idem. Idem.

Marca H & C: 1 dita n. 8502, idem. Idem.

Marca JCC: 1 dita n. 8766, idem. Idem.

Marca RS: 6 ditas idem. Idem.

Marca GB & C: 5 ditas, idem. Idem.

Marca SB & C: 1 dita n. 6774, idem. Idem.

Marca W—30—J: 1 dita n. 399, idem. Idem.

Marca WI: 1 dita n. 778, idem. Idem.

Vapor allemão *Delgrava*.

Armazem n. 15—Marca PG & C: 5 caixas avariadas. Manifesto em traducção.

Marca PC — B1 : 2 ditas ns. 18625 e 18630, idem. Idem.

Marca R & C : 2 ditas n. 7320 e 7322, idem. Idem.

Vapor allemão *Wezer*.

Armazem n. 1 — Marca CBJ & C : 1 caixa n. 1920, avariada. Manifesto em traducção.

Marca CRC : 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca EM & C : 1 dita n. 2205, idem. Idem.

Marca FC & C : 2 ditas ns. 383/4, idem. Idem.

Marca H : 1 dita n. 6239, idem. Idem.

Marca HS & C : 1 dita n. 902, idem. Idem.

Marca AGP : 4 ditas ns. 1825/7 e 1835, idem. Idem.

Barca portugueza *Henriqueta*.

Armazem n. 6 — Marca LACM : 2 caixas ns. 1 e 3, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca C & C : 1 dita n. 4, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1892. — O inspector, *Alexandre A. R. Sattanimi*.

### Dia 22

Vapor nacional *Muthile*.

Armazem n. 6 — Marca NS : 5 caixas avariadas. Manifesto em traducção.

Marca JAO : 5 ditas, idem. Idem.

Vapor inglez *Araucania*.

Armazem n. 16 — Marca S : 2 caixas ns. 413 e 416, quebradas. Manifesto em traducção.

Marca CIFF : 2 barricas ns. 11 e 17, idem. Idem.

Marca S—C—C : 1 dita n. 654, idem, idem. Idem.

Marca FA : 1 dita n. 153, idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Olbers*.

Armazem n. 9 — Lettreiro 30 : 31 caixas ns. 2.915, etc., avariadas. Manifesto em traducção.

Marca C—C—R : 1 dita n. 15, idem, idem. Idem.

Marca G : 1 dita n. 477, idem, idem.

Marca DRD : 1 dita n. 5, idem, idem.

Marca EDA : 1 dita n. 5, idem, idem.

Marca FVC : 1 dita n. 13, idem, idem.

Marca FS&C : 1 dita n. 13, idem, idem. Idem.

Marca MN&C—RO : 1 dita n. 8.226, idem. Idem.

Marca B&G : 1 dita n. 6.672, idem, idem. Idem.

Marca SH&C : 1 dita n. 20, idem, idem. Idem.

Lettreiro—B : 1 dita n. 1.411, idem, idem. Idem.

Marca VPC : 1 dita n. 10, idem, idem. Idem.

Marca ZZ—Z : 1 dita n. 5.702, idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Potosi*.

Armazem n. 9 — Marca V&T : 1 volume n. 19, avariado. Manifesto em traducção.

Marca CPT : 1 dito n. 411, idem, idem. Idem.

Lettreiro Brazil : 2 ditos ns. 5.598 e 5.603, idem. Idem.

Marca AAC : 4 ditos diversos numeros, idem. Idem.

Marca C : 2 ditos ns. 184 e 186, idem, idem. Idem.

Marca LJ—R : 2 ditos ns. 226 e 228, idem. Idem.

Marca OP&C : 1 caixa n. 3.970, avariada. Idem.

Marca GG&G : 1 dita n. 18, idem, idem. Idem.

Vapor francez *Ville de Buenos Ayres*.

Trapiche da Ordem—Marca CC : 1 barril, com falta. Manifesto em traducção.

Marca ASSS : 1 dito, idem. Idem.

Marca LPB : 1 dito, idem. Idem.

Marca ANP : 2 barris, idem. Idem.

Lettreiro Basto : 1 barril, idem, idem. Idem.

Marca FGB : 2 barril, idem. Idem.

Marca VAC : 1 barril, idem. Idem.

Marca AHC : 2 barris, idem. Idem.

Marca MCJ : 1 barril, idem. Idem.

Marca AHC : 4 barris, idem. Idem.

Vapor francez *Corsica*.

Armazem n. 12—Marca FFB : 1 volume n. 374, avariado. Manifesto em traducção.

Marca PSQ : 2 ditos ns. 801 e 800, idem. Idem.

Marca P&R : 1 dito n. 2.401, idem, idem. Idem.

Lettreiro 30 : 1 dito n. 1.235, idem, idem. Idem.

Marca CG—PG : 2 ditos ns. 4.544 e 926, idem. Idem.

Marca CPB : 2 ditos ns. 670 e 672, idem. Idem.

Marca CBC : 1 dito n. 583, idem, idem. Idem.

Marca D&P : 2 ditas, idem. Idem.

Marca SG&C : 1 dito n. 651, idem, idem. Idem.

Vapor francez *Aquitaine*.

Armazem n. 8— Marca AG : 2 caixas ns. 6 e 13, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca MCI : 2 ditas ns. 1 e 4, idem, idem. Idem.

Marca FBC—F : 1 dita n. 52, idem, idem. Idem.

Marca PP : 2 ditas ns. 312 e 14, idem, idem. Idem.

Armazem n. 6— Marca CH : 1 quartola vasia, idem. Idem.

Vapor allemão *Curityba*.

Armazem n. 14— Lettreiro Bazar—MN&C : 1 caixa n. 3.350, avariada. Manifesto em traducção.

Marca CAC : 2 garrações quebrados, idem. Idem.

Marca GSSG : 2 caixas ns. 9.472/3, repregadas. Idem.

Marca JS : 1 dita n. 263, idem. Idem.

Marca SF&C : 1 dita n. 151, idem, idem. Idem.

Vapor allemão *Brema*.

Armazem n. 12— Marca FPCA : 1 caixa n. 4.832, avariada. Manifesto em traducção.

Marca FSC : 1 dita n. 87.767, idem, idem. Idem.

Marca L&C : 8 ditas ns. 462/9, idem, idem. Idem.

Marca MS—C : 1 dita 2.184, idem, idem. Idem.

Marca PCC—LR : 4 ditas diversos numeros. Idem.

Marca PCC—MF : 1 dita n. 1.915, idem. Idem.

Marca SMC : 3 ditas ns. 687/8, idem, idem. Idem.

Lettreiro 10 : 1 dita n. 4.296, idem, idem. Idem.

Marca CM : 1 dita n. 932, idem, idem. Idem.

Marca FS : 5 ditas, idem. Idem.

Marca C—C—&—C : 1 dita n. 27, idem. Idem.

Vapor allemão *Belgrano*.

Armazem n. 15—Marca SC : 1 caixa n. 145, avariada. Manifesto em traducção.

Marca SF&G : 1 dita n. 357, idem, idem. Idem.

Vapor allemão *Cintra*.

Armazem n. n. 14— Marca ARC : 1 caixa n. 6.775, avariado. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Cintra*.

Armazem n. 14— Marca CF—IC : 1 caixa n. 6.081, avariada. Manifesto em traducção.

Marca DGG : 1 dita n. 2.171, idem, idem. Idem.

Marca EM&C : 6 ditas, idem. Idem.

Marca FC—MNC : 1 dita n. n. 3.355, idem. Idem.

Marca RGC : 1 dita n. 1.691, idem, idem. Idem.

Marca MMG : 5 ditas, idem. Idem.

Barca portugueza *Henriqueta*.

Trapiche da Ordem—1 pipa vasia. Manifesto em traducção.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1892.— *Alexandre A. R. Sattanimi*.

### Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 26 do corrente, até às 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados :

2.000 metros de brim escuro fino de espinha.

1.716 ditos de metim francez de cores para forros.

2.400 ditos de trança preta para dolmans.

3.828 ditos de cadarço de linho de 0<sup>m</sup>.02 de largura.

12.480 botões grandes dourados com castello.

9.360 ditos pequenos idem idem.

9.280 ditos de massa preta idem n.

11.600 argolinhas de metal.

400 pares de platinas para alumnos.

400 jogos de alamares idem.

400 pares de castellos bordados.

400 ditos de estrellas bordadas.

120 capicetes para praças do 2<sup>o</sup> batalhão de infantaria.

20 pares de dragonas para cornetas idem idem.

15 cornetas de metal com bocalponto 3 volta.

11 colções cheios de lã com capas de algodão riscado e trançado com 1.80×0.66×0<sup>m</sup>.13.

486 colções cheios de capim idem, idem, idem.

194 travesseiros idem idem (0.66×0.22).

2 flautins de ebano, mib, e sacco.

3 requintas idem, mib, 13 chaves e sacco.

9 clarinetas, idem, 13 chaves sib e sacco.

3 pistons modelo inglez de campanha para a frente com caixas.

6 contraltos em dó e sib.

9 altos ou sax-trompas mib e fá.

5 trombones, sib e dó de campanha para a frente.

2 baixos bombardinos e quatro pistons, sib e dó.

4 contrabaixos a piston ou helicon contrabaixo e mib e fá.

2 ophecleids em dó.

2 bombos completos de folha metallica, apertados com parafusos, com macetas, portes e estantes.

2 caixas de guerra de folha metallica, apertadas com parafusos, baquetas e portes.

3 pares de pratos turcos de 11 a 15 pollegadas de diametro.

2 barytonos sib e dó.

2 triangulos de aço com ferrinho.

2 pares de baquetas.

2 portes para caixas.

Os instrumentos de metal devem ser de Gouesnon & Comp., successores de Gautrot e os de madeira de Lefevre.

Todos esses artigos serão fornecidos de prompto, á excepção dos colções e travesseiros, que serão entregues no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, deixando tambem deser consideradas as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento. escriptas com tinta preta, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras e finalmente declaração de sujeitar-se á multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1892.— O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

## Commissão Technica Militar Consultiva

### CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general de brigada presidente da Commissão Technica Militar Consultiva, são accetadas propostas de fornecimento, na secretaria da mesma commissão, á praça da Republica n. 32, dos artigos de expediente abaixo declarados, para o 2º semestre do corrente anno.

No dia 26 do corrente, ao meio-dia, serão abertas as respectivas propostas, ficando seus autores convidados a comparecer.

- Lapis de borracha (Faber), um.
- Canivetes finos com duas folhas (Rodgers), cabo de mareperola, um.
- Canetas de pão, sortidas, duzia.
- Colchetes para prender papeis, de diversos tamanhos, caixa.
- Tinteiros de crystal, um.
- Facas de osso, para papel, uma.
- Lapis, gr. plite, de Faber, duzia.
- Ditos, pretos, idem.
- Ditos, bi-color, idem.
- Lacra, encarnado n. 8, (Adrien Maurin), caixa.
- Linha-pennas, um.
- Pennas de aço (Malat), de qualquer numero, caixa.
- Ditas de aço (Brandauer), idem.
- Raspadeiras de cabo de osso (Rodgers), uma.
- Reguas chatas de madeira, com filetes de metal (Faber), até 0º80, uma.
- Pezos para papel, um.
- Tinta preta (nacional). Sardinha, litro.
- Dita, estrangeira, Stephens & Comp., (Blue-Black), idem.
- Dita, idem, Adrien Maurin (preta), idem.
- Dita, azul liquida (em vidrinhos), vidro.
- Regadeiras de madeira, para papel matta-borrão, uma.
- Papel diplomata, pautado e timbrado, caixa.
- Envelopes ditos, timbrados, cento.
- Papel (Fiume) pautado, Smith e Meyneer, esmae.
- Papel almaço, liso, idem.
- Papel de officios com margem e legenda, idem.
- Papel matta-borrão (cartão) de cores, folha.
- Papel de officios sem legenda, resma.
- Papel de officios, Spier Brothers, marcado, idem.
- Papel n. 6, marcado, idem.
- Envelopes timbrados para officios 25×12, cento.
- Envelopes, saccos, impressos 40×15.
- Secretaria da Commissão Technica Militar Consultiva, 21 de julho de 1892.—Capitão *Vieira Leal*, secretario.

## Directoria Geral dos Correios

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que as propostas para fornecimento de objectos de expediente, até 31 de dezembro do corrente anno, serão abertas no dia 26 do corrente, ao meio-dia.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 23 de julho de 1892.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

### EDITAES

#### De praça

O Dr. Aureliano de Campos juiz seccional do Districto Federal etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 30 de julho de 1892 o porteiro dos auditórios trará publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior

lanço offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra Antonio de Souza Ribeiro o predio da praça 28 de setembro n. 18. Medo de frente 5<sup>m</sup>, 70 e de fundo 8<sup>m</sup>, 45 Tem na frente e faz canto para a rua Vieira da Silva duas portas nas lojas e duas janellas no sobrado, e do lado da praça tres janellas no sobrado, duas no sotão e tres portas nas lojas, cantaria, a loja é aberta em uma sala e o sobrado divide-se em sala e quarto e o sotão nos mesmos commodos. Assoalhado e forrado, de pedra, cal e tijolo, está estragado. Avaliado em 3:000\$000. Terreno ao lado com frente para a praça, todo fechado medindo de frente 15<sup>m</sup>, 10 e de fundos 6<sup>m</sup>, 55 Avaliado em 655\$000. Total 3:655\$000, cuja praça terá lugar logo depois da audiéncia a rua do Visconde do Rio Branco n. 50.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervallo de 8 dias e com abatimento de 10% si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10% e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19. capt. 5º do rez. que baixou com o Dec. n. 9885 de 29 de Fevereiro de 1888.

E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditórios que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 21 de julho de 1892. E eu letrado Narbal Pamplona, o subscrevi.—Aureliano de Campos.

*De convocação dos credores da liquidação forçada da Companhia Territorial e Constructora, para reunirem-se na sala da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, no dia 27 de agosto proximo futuro, ao meio-dia, afim de deliberarem sobre concordata, si for offerecida, ou sobre a liquidação definitiva da mesma companhia*

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que peide os seus regulares termos neste juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, o processo da liquidação forçada da Companhia Territorial e Constructora, o qual foi iniciado pela petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. Gonçalves de Carvalho — Dizem Antonio Leite Ribeiro e F. A. Xavier Pinheiro, credores por letras já vencidas, na importância de 140:000\$, da Companhia Territorial e Constructora, que tendo requerido a liquidação forçada da alludida companhia, mandou V. Ex. que os supplicantes justificassem a insolvabilidade da mesma; com a certidão, porém, do tabellião dos protestos de letra, que a esta juntam, mostram os supplicantes que a referida companhia tem ainda protestadas por falta de pagamento 11 letras, na importancia de 337:760\$, o que tudo mostra o seu estado de insolvabilidade e a consequente desnecessidade da justificação ordenada. A vista do exposto, requerem os supplicantes que, autoada a sua petição com as letras e documentos que offerecem, subum os autos á conclusão de V. Ex. para decidir como for de direito.—E E. R. M.—Rio, 4 de fevereiro de 1892.—O advogado, *José de Oliveira Coelho*.—Estava uma estampilha de 200 rs. inutilizada. Em cuja petição dei o seguinte despacho: A. á conclusão.—Rio, 5 de fevereiro de 1892.—Montenegro.—Instruindo os supplicantes a mesma petição com documen-

tos e mandando por meu despacho a supplicada dizer sobre os mesmos em 24 horas, foram feitos os autos com vista ao seu advogado, que respondeu por parte da dita companhia juntando á sua resposta quatro documentos, e subindo á conclusão os autos, nelles proferi a sentença do teor seguinte: Vistos e examinados estes autos, em que Antonio Leite Ribeiro e outros, como credores da Companhia Territorial e Constructora, por dividas vencidas, certas e liquidadas, não pagas e protestadas, ut fls. 4 a 14, pedem a liquidação forçada da companhia referida: Attendendo a que as certidões do prot-sto, a fls. 5, 7, 9, 11, 13 e 14 provam cumpridamente a cessação de pagamento por parte da companhia supplicada; attendendo a que esse facto, longe de ser contradictado pela supplicata, é por ella confessado nas allegações a fs. 26, reconhecendo como verdadeiras as duvidas, declinando para o seu director presidente a responsabilidade do pagamento; attendendo, porém, que essa responsabilidade é solidaria e collectiva entre os administradores e socios, ex vi do art. 166 do decreto n. 434 de 1891, salvo o direito regressivo destes para com aquelles, nos termos dos arts. 109 e 110 do citado decreto n. 434; attendendo a que o simples facto da cessação de pagamento determina liquidação forçada, como é expresso no art. 167 § 2º e póde qualquer credor requerel-a, art. 168 § 2º; attendendo, finalmente, a que dos autos se vê, não só o facto da cessação de pagamento, porém precisamente da insolvabilidade da companhia supplicada, em vista do que consta das actas das respectivas assembleas, a fs. 29 a 43 v; julgando, como julgado tenho provada a cessação de pagamentos das dividas reclamadas, decreto a liquidação forçada da Companhia Territorial e Constructora, sendo esta sentença publicada por editaes, de conformidade com o art. 171, para os effeitos de direito. Nomeio syndicos provisórios os credores Antonio Leite Ribeiro e F. A. Xavier Pinheiro, os quaes procederão com urgencia ao inventario e balanço da sociedade. Rio, 17 de fevereiro de 1892.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro Aggravando a supplicada desta decisão, foi-lhe negado provimento ao mesmo agravo por accordão em conselho deste tribunal. Tendo sido nomeado, em substituição a Antonio Leite Ribeiro, syndico da liquidação o Dr. Argemiro Antonio da Silveira, este, por seu bastante procurador, o Dr. José S. Alvares Borgerth, com o outro syndico, tambem por seu procurador o Dr. José de Oliveira Coelho, procederam á arrecadação dos bens á supplicada, e os peritos nomeados apresentaram o balanço levantado. Offerecendo os syndicos o relatório e tendo o processo corrido todos os seus demais e regulares termos, subiram os autos á conclusão e nelles proferi despacho mandando passar editaes com o prazo de 30 dias, para convocação dos credores da liquidação forçada da Companhia Territorial e Constructora para deliberarem sobre concordata ou liquidação definitiva da dita companhia. Tendo os syndicos me requerido que os e litas de convocação de credores fossem passados na forma do art. 179 e pragraphos do decreto 434 de 4 de julho de 1891, mandei passar o presente, pelo qual convoco os credores da liquidação forçada da Companhia Territorial e Constructora para se reunirem na sala da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, no predio da rua da Constituição n. 47, no dia 27 de agosto proximo futuro, ao meio dia, afim de deliberarem sobre concordata, si for offerecida, ou sobre a liquidação definitiva da dita companhia, na forma do referido art. 179 e §§ do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Para constar mandei passar o presente e lital com o prazo de 30 dias, e mais 2 de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 22 de julho de 1892. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, subscrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

De citação, com prazo de 30 dias a D. Marianna A. da Rocha Bastos, herdeira do finado Dr. Alfredo da Rocha Bastos, para acção executiva por honorarios medicos

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 12ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com prazo de 30 dias virem que, por parte do Dr. Francisco Oscar de Abreu, foi feita a petição seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da 12ª pretoria— Diz o Dr. Francisco Oscar de Abreu que, tendo prestado seus serviços medicos ao Dr. Alfredo da Rocha Bastos, como seu medico assistente, na enfermidade de que falleceu, acontece que tendo-se, aberto inventario dos bens do dito finado, requereu o supplicante o pagamento de seus honorarios na importancia de 3:000\$, que foi impugnado pela herdeira D. Marianna A. da Rocha Bastos, pelo Dr. procurador dos feitos. E porque tinha o supplicante, como recurso legal, de propor acção executiva contra o espolio do dito finado, na forma do alvará de 22 de janeiro de 1810, vem requerer a V. S. se digne de mandar citar os interessados, inventariante Francisco Bittencourt da Silva Sarmento, herdeira D. Marianna A. da Rocha Bastos, esta editalmente por se achar ausente em lugar incerto e não sabido, e o Dr. procurador dos feitos, para na primeira audiencia deste juizo, verem nomear e approvar peritos que avaliem os mesmos serviços medicos, sob pena de revelia e lançamento. Outrosim, requer que seja o supplicante admittido a justificar a ausencia da herdeira D. Marianna, expedindo-se edital de citação, na forma da lei, affirm de que seja a mesma citada para o fim requerido e para os demais termos da acção até final sentença e sua execução. Nestes termos, pede a V. S. deferimento. E. R. M.— Rio de Janeiro, 15 de junho de 1892.—Oadvogado, *Cmlido Leopoldo da Motta Cruz*.—Em a dita petição proferiu o despacho seguinte: Autoada. Como requer, designo o dia 18 do corrente, ás 11 horas, para a justificação de ausencia.— Pretoria, 15 de junho de 1892.— *Gabaglia*. Em virtude do dito despacho, tendo o supplicante justificado testemunhalmente, no dia designado, a ausencia em lugar incerto da supplicada D. Marianna A. da Rocha Bastos, foi a dita justificação julgada procedente pela sentença seguinte: Procede a justificação de fl., passem-se editaes de citação com o prazo de 30 dias, pagas as custas afinal.— Pretoria, 11 de julho de 1892.— *Julio de Barros Raja Gabaglia*. Em virtude da dita sentença, se passou o presente, pelo qual é citada a supplicada ausente D. Marianna A. da Rocha Bastos, herdeira do finado Dr. Alfredo da Rocha Bastos, para na primeira audiencia deste juizo (que costuma ser ásterças, e sextas feiras, ás onze horas da manhã) depois de terminar o prazo de trinta dias que será assignado em audiencia, ver nomear e approvar peritos que avaliem os serviços medicos do supplicante, sob pena de revelia e lançamento, e para os mais termos da acção até final sentença e sua execução. E para constar se passaram tres editaes de igual teor, que serão publicados na imprensa e afixados no logar do costume pelo official de justiça que serve de porteiro, que da mesma affixação passará a respectiva certidão—Capital Federal, 12 de julho de 1892.

Eu, Gabriel José do Rosario, escrivão, o subscrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

#### De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem, que no dia 30 de julho de 1892 o porteiro dos auditorios trará publico pregão de venda e arrematação e en-

tregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra o commendador Antonio de Souza Ribeiro o predio da ladeira de Santa Thereza n. 21 com seis janellas e duas portas de frente dividido em duas salas, seis quartos, dispensa e cozinha, forrado e assoalhado, construção de tijolo; necessita concertos, mede de frente 30 metros e de fundo 10 metros, avaliado em 2:000\$, cuja praça terá logar logo depois da audiencia à rua do Visconde do Rio Branco n. 50. E não havendo arrematante pelo preço ou avaliação voltará o immovel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19 cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e afixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 21 de julho de 1892. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.— *Aureliano de Campos*.

#### De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 30 de julho de 1892, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Antonio de Souza Ribeiro, o predio e terreno da rua Diogo Feijó n. 150 A. sendo: terreno nu adu com portão no meio, tendo de frente 13m,40 e de fundos 97 metros; ao lado existe um telheiro com 42 metros de frente e de fundos 3m,40, o qual, por mão estado, é avaliado em 500\$000. Predio ao fundo com um portão e janellas, portadas de cantaria, com um armazem, e de pedra e cal, construção antiga. Está em regular estado, mede de frente 10 metros e de fundos 40 metros, avaliado em 2:000\$. O terreno avaliado em 1:000\$00. Avaliação total 3:500\$000, cuja praça terá logar logo depois da audiencia à rua do Visconde do Rio Branco n. 50. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel a praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º, do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo que se ha de effectuar no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 21 de julho de 1892. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.— *Aureliano de Campos*.

#### De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 30 de julho de 1892, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Camilla de Moura Paula, o terreno à rua Caxamby n. 5, em frente ao predio n. 8 da mesma rua, medindo de frente 68m,80 e de fundos 56 metros, dividido por um lado com o terreno do predio n. 13, e pelo outro lado com uma pilastra que teve bica d'agua. Avaliado em 800\$000, cuja praça terá logar depois da audiencia à rua do Visconde do Rio Branco n. 50. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel à praça com intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19 capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa afixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 21 de julho de 1892. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.— *Aureliano de Campos*.

#### De praça

O Dr. Antonio Pedro de Alencastro Araujo, juiz seccional substituto do Districto Federal.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 30 de julho de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Urbano Antonio Gomes, o terreno e o predio n. 89 da rua Leopoldo, mede de frente 7 metros e de fundos 7m,80, e de pedra, cal e tijolo, com porta e duas janellas na frente, dividido em duas salas, dois quartos, saleta e cozinha, terreno com 74 metros de frente, tem mais no mesmo terreno outro predio com porta e janella e com commodos; avaliado tudo em 3:000\$, cuja praça terá logar logo depois da audiencia, à rua Visconde do Rio Branco n. 50.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel a praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do capitulo 39 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo que se ha de effectuar no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e afixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 21 de julho de 1892. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.— *Antonio Pedro de Alencastro Araujo*.

## De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal.

Faz saber a quantos o presente edictal com o prazo de nove dias virem que no dia 30 de julho de 1892 o porteiro dos auditorios trará publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der o maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra Remigio Silveira Faria de Oliveira, o predio, sem numero, da rua do Boulevard, mede de frente 5<sup>m</sup>,30 e de fundos 10 metros, de pedra cal e tijolo, tem 2 portas com sacada na frente, 4 janellas e porta de lado, dividido em 2 salas, 3 quartos e cozinha que é num puchado. Um terreno que mede de frente 8<sup>m</sup>,30 e de fundos 37<sup>m</sup>,30, todo fechado, tem mais uma 1/2 agua com 3<sup>m</sup>,10 por 1<sup>m</sup>,45, tem tanque e latrina. Avaliada em 3:500\$ e cuja praça terá logar logo depois da audiéncia á rua do Visconde do Rio Branco n. 50. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervallo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19 cap. 5º do regulamento que baixou com o dec. n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça d'este juizo que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital, será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos Brazil aos 21 de julho de 1892. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. *Aureliano de Campos.*

## De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 30 de julho de 1892, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra o commendador Antonio de Sousa Ribeiro, o predio da rua do Conde d'Eu n. 81, tem tres janellas e porta na frente, dividido em duas salas, tres quartos, gabinete, dispensa, cozinha e área, forrado e assoalhado—é de pedra e cal em bom estado, mede de frente 17 metros e de fundos 8 metros. Avaliado em 5:000\$. cuja praça terá logar logo depois da audiéncia á rua Visconde do Rio Branco n. 50. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19 capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixados nos logares do costume pelo porteiro dos

auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 21 de julho de 1892. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

## De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, e c.

Faz saber a quantos o presente edital com prazo de nove dias virem, que no dia 30 de julho de 1892, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra Antonio José de Araujo Monteiro, o predio do becco das Escadinhas da Conceição n. 1, loja, com tres portas, dividido em sala e tres quartos, chão e forrado. Sobrado com quatro janellas e porta com duas salas, dous quartos, muito arruinado forrado e assoalhado, construção de pedra, cal e tijolo; mede de frente 27 metros e de fundos 8 metros. Avaliado em 300\$, cuja praça terá logar logo depois da audiéncia á rua do Visconde do Rio Branco n. 50. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 21 de julho de 1892. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — *Aureliano de Campos.*

## De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 30 de julho de 1892, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra Carlos Torres Rangel, tutor do menor José, a terça parte do predio da travessa do Torres n. 6, terreo, com tres janellas e porta, dividido em duas salas, quatro quartos, dispensa, cozinha e área, forrado e assoalhado; mede de frente 8 metros e de fundos 10 metros. Avaliada a terça parte em 800\$, cuja praça terá logar logo depois da audiéncia á rua do Visconde do Rio Branco n. 50. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com intervallo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do artigo 19 cap. 5º do reg. que baixou com o decreto

n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de realizar no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 21 de julho de 1892. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

## De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 30 de julho de 1892 o porteiro dos auditorios trará publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a fazenda Nacional move contra Estacia Ferraz de Magalhães Castro o predio na rua Magalhães Castro n. 10 terreo com duas janellas e porta na frente, dividido em duas salas e tres quartos e cozinha, forrado e assoalhado, construção de madeira, medindo de frente 5<sup>m</sup>,50 e de fundos 12<sup>m</sup>, 50, avaliada em 500\$000 cuja praça terá logar logo depois da audiéncia á rua do Visconde do Rio Branco n. 50. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervallo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19 Capitulo 5º do reg. que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 21 de julho de 1892. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

De praça, com prazo de dez dias, de 150 acções da Companhia Industrial e Mercantil de Olaria, penhoradas a Antonio José Soares

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 12ª pretoria da Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de dez dias virem que o official de justiça deste juizo que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 5 do mez de agosto, ás 11 horas da manhã, depois da audiéncia, que tem logar á rua de S. Christovão n. 103, o seguinte: 150 acções da Companhia Industrial e Mercantil de Olaria do valor de cem mil reis cada uma, com 10 % de entrada realizados, pertencentes a Antonio José Soares e a este penhoradas na execução que lhe movem Soares Araujo & Comp. E quem pretender arrematal-as compareça no logar, dia e hora acima designados. E para constar separaram tres editaes de igual teor, que serão publicados na imprensa e affixados no logar do costume pelo dito official de justiça, que da affixação passará certidão.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1892.—Eu, Gabriel José do Rosario,—escrivão, o subscrevi, Julio de Barros Raja Gabaglia.

# SOCIEDADES ANONYMAS

## Companhia Commercio Nacional

### ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

No dia 23 de abril de 1892, á meia hora de pois do meio-dia, no salão do Banco Luso Brasileiro, á rua 1.<sup>o</sup> de Março n. 45, o Sr. presidente declarou que sendo esta a 3.<sup>a</sup> convocação de assemblea e tendo-se expedido aos Srs. accionistas o convite por cartas, como determina a lei, poderá a assemblea funcionar e deliberar com qualquer numero, pelo que declara aberta a sessão.

Verifica-se estarem assignados no livro de presença 10 accionistas, representando 8.157 acções.

O Sr. presidente propõe para presidir os trabalhos o Sr. conselheiro J. R. Lima Duarte, o que é unanimemente accedido.

O Sr. conselheiro Duarte assume a presidencia e agradece a honra que lhe fazia á assemblea, e convida para secretarios os Srs. A. G. M. Queiroz e J. M. Monteiro de Campos, os quaes tomam assento.

Procede-se á leitura da acta da ultima assemblea; posta em discussão e não havendo quem sobre ella fallasse, foi posta a votos e approvada.

O Sr. presidente annuncia que o fim da reunião, conforme consta dos annuncios, é tomar conhecimento e deliberar sobre um projecto de reforma parcial dos estatutos, cuja leitura convida o Sr. 1.<sup>o</sup> secretario a fazer.

O Sr. 1.<sup>o</sup> secretario lê:

«Considerando que as difficuldades com que actualmte luctam todas as empresas, em consequencia do quasi completo retrahimento do credito, aconselliam a maxima parcimonia nas despesas de administração;

Considerando que quanto mais numerosas são as administrações, mais difficil se torna a harmonia de vistas indispensavel ao bom andamento das operações commerciaes;

Considerando que, para perfeita administração da companhia e fiscalisação dessa administração, são sufficientes tres directores e tres membros do conselho fiscal;

Considerando que a disposição do art. 15. paragrapho unico, dos estatutos, preceituando a reunião do conselho fiscal uma vez por mez, ordinariamente, desvirtua as funções do mesmo conselho, fazendo-o immiscuir-se em actos de administração, quando a sua missão é sómente a fiscalisação desses actos, e que da subsistencia dessa disposição resulta o absurdo de interpor o conselho parecer sobre seus proprios actos, o que, sem duvida, vae de encontro ao pensamento da lei;

Considerando que as idéas acima expostas não podem ser adoptadas emquanto subsistirem os estatutos por que se rege a companhia;

O abaixo assignado submette á deliberação da assemblea geral a seguinte

#### Proposta para reforma de estatutos

Art. 8.<sup>o</sup> Substitua-se pelo seguinte: — A companhia será administrada por uma directoria composta de tres membros, dos quaes um exercerá o cargo de presidente, outro de secretario e outro de thesoureiro.

Paragrapho unico do art. 8.<sup>o</sup> Supprima-se.

Art. 10. O paragrapho unico passa a ser § 1.<sup>o</sup>, e acrescente-se:

§ 2.<sup>o</sup> Os substitutos só ficam obrigados á caução determinada pelo art. 9.<sup>o</sup>, depois de confirmados pela assemblea geral.

Art. 12. Substitua-se pelo seguinte, mantendo-se os §§ 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> e supprimindo-se o 3.<sup>o</sup>: — A directoria escolherá de entre si o presidente, o secretario e o thesoureiro.

Art. 15. Substitua-se pelo seguinte, mantendo-se as 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> alíneas: — O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria.

Paragrapho unico do mesmo art. 15. Supprimam-se as duas partes.

Art. 16. Substitua-se as palavras — para poder ser eleito membro — pelas seguintes: — para exercer o cargo de membro.

Art. 17. Substitua-se pelo seguinte: — Os lucros liquidos das operações realisadas em cada semestre serão distribuidos aos accionistas, depois de deduzidas as seguintes quotas:

1.<sup>o</sup> Dez por cento (10%) para fundo de reserva, até completar 20% do capital social, cessando então essa deducção;

2.<sup>o</sup> Dez por cento (10%) para fundo de amortisação, que será applicado ao resgate das acções da propria companhia, quando se acharem ao par ou abaixo do par;

3.<sup>o</sup> A gratificação da directoria, consignada no art. 14.

Paragrapho unico. Na fiscalisação do dividendo não serão attendidas as fracções inferiores a 500 réis, as quaes passam ao semestre immediato como lucros suspensos.

Art. 25. Substitua-se pelo seguinte:

As deliberações das assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias serão tomadas por maioria.

As votações serão symbolicas ou *per capita*; sel-o-hão, porém, por acções, sempre que assim o requiera qualquer accionista que tenha as suas acções inscriptas no registro da companhia com antecedencia de 60 dias pelo menos.

Paragrapho unico. Nas votações por acções observar-se-ha a seguinte regra:

Um voto por grupo de 10 acções até 100 votos; e dahi para cima um voto por grupo de 20 acções até completar outros 100 votos e um voto por grupo de 50 acções que o accionista possuir além das tres mil acções que dão direito aos 200 votos.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1892. — A. O. Pinto.»

O Sr. presidente declara em discussão o projecto de reforma.

Toma a palavra o Sr. Augusto Pinto e justifica a apresentação do projecto, no principal intuito de reduzir as despesas da companhia, e fixar de modo preciso algumas disposições regulamentares que nos estatutos vigentes não são bastante claras.

O Sr. presidente da companhia declara em nome da directoria aceitar a reforma no sentido da proposta, explicando que não existe a divergencia que se poderia enxergar entre os termos do relatório da directoria, presente á ultima assemblea, quando aconselhara a eleição de um director para a vaga existente, e a disposição do projecto reduzindo numero de directores a tres; visto como, estudando a reforma em commum com o seu prestimoso autor, chegaram á conclusão de que melhor se attendia aos interesses da companhia com a suppressão do cargo de director, por ter a directoria competencia legal para cercar-se, quando julgasse conveniente e opportuno, dos auxiliares de qualquer cathogoria que os negocios sociaes reclamassem a bem de seu desenvolvimento e progresso.

O Sr. Monteiro de Campos apresentou a seguinte proposta:

«Proponho que os honorarios do conselho fiscal passem a ser de cem mil réis (100\$) mensaes.

Sala das sessões, 23 de abril de 1892. — José Maria Monteiro de Campos.»

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão e pôz a votos o projecto de reforma, salva a emenda do Sr. Monteiro de Campos. Foi approvado unanimemente.

Posta a votos a emenda, foi approvada.

O Sr. presidente recordou que, conforme constava da acta em conção approvada, foram adiadas para depois de approvada a reforma parcial dos estatutos as eleições de um director e dos membros do conselho fiscal e supplentes, e tendo a assemblea deliberado a redução do numero de directores a tres e dos membros do conselho fiscal tambem a tres, não havia elei-

ção de director a fazer, mas, sómente, a do conselho fiscal, pelo que convidou os accionistas a trazerem a mesa uma celula com tres nomes para membros do conselho fiscal e tres para supplentes.

Recolhidas as cedulas e apuradas, deram o seguinte resultado:

#### Para o conselho fiscal

Dr. João das Chagas Rosa.....	813	votos
Augusto O. Pinto.....	808	»
José Maria Monteiro de Campos..	803	»
Conselheiro J. R. Lima Duarte...	15	»

#### Para supplentes

Commendador João Innocencio		
Borges.....	813	»
J. R. Ferreira de Meirelles....	813	»
J. Ferreira Pacheco Brandão....	813	»

O Sr. presidente declara os tres senhores mais votados para o conselho fiscal e os tres supplentes.

O Sr. Augusto O. Pinto declara que não accetia o cargo para o qual acabava de o eleger a assemblea.

O Sr. presidente consulta a assemblea si ella accetia a recusa dada pelo Sr. Augusto Pinto, pronunciando-se ella unanimemente em sentido contrario.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e lavrou-se a presente, que os membros da mesa assignam conjunctamente com os membros da directoria, por deliberação da assemblea, e por proposta do Sr. accionista Monteiro de Campos, approvada em tempo.

A. C. Chaves Faria.—Thomas Augusto da Silva.—Joaquim Marques Nogueira.—J. R. Lima Duarte.—Antoni Gonçalves de Miranda Queiroz.—José Maria Monteiro de Campos.

N. 1.849—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 1.849, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Commercio Nacional, realisada no dia 23 de abril proximo passado e a carta do governo que approvou as alterações feitas ns seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de julho de 1892.

O official maior, Manoel do Nascimento Silva.

## ANNUNCIOS

### Companhia Industrial Assucareira

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Industrial Assucareira a reunir-se em assemblea geral extraordinaria no dia 26 do corrente, ás 11 horas, á rua dos Ourives n. 37, para resolverem sobre uma proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1892. — Dr. Pedro da Cunha Beltrão, presidente.

### Banco Constructor do Brazil

Do dia 25 do corrente em deante ficam suspensas as transferencias de acções deste banco, até que comece o pagamento do 1.<sup>o</sup> dividendo.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1892. — Visconde de Assis Martins, presidente.

### Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador convido aos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartição os seus debitos provenientes de publicações feitas no *Diario Official*.

Afonso Carneiro Brandão, decreto n. 587.....	7\$500
Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371.....	73\$500

Anfrizio Fialho, decreto 950.....	9\$700	Companhia Engenheiros Centraes de Magé. Decretos ns. 630 e 762...	19\$100	João Manoel de Miranda Barbosa —Decreto n. 728.....	13\$500
Antonio Brissay, Dr. ( Companhia União Industrial dos Estados do Brazil ). decreto n. 710.....	8\$200	Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider). Decretos ns. 599, 1144 e 43.....	66\$200	João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola) — Decreto n. 470.....	82\$100
Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336.....	106\$600	Companhia de Melhoramentos em Sergipe. Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548.....	121\$700	João Teixeira de Abreu, José Campello de Oliveira, Manoel Coelho de Souza e outros — Decretos ns. 330 e 782.....	16\$700
Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124.....	81\$300	Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil. Decreto n. 211	106\$600	Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, Drs.—Decreto n. 462....	72\$700
Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira). decreto n. 322.....	68\$200	Companhia Padaria Fluminense. (Joaquim José de Azevedo e outros). Decreto n. 1006.....	80\$500	Joaquim Anselmo Nogueira, Dr. e Luiz Geraldo Albernaz—Decretos ns. 693 e 780.....	14\$700
Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175.....	27\$000	Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos. Decreto n. 571.....	88\$400	Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto—Decreto n. 474.....	70\$600
Antonio Francisco de Azevedo e Guilherme José da Costa Vianna, decreto n. 338.....	14\$800	Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslandes). Decretos ns. 392, 497, 523 e 546.....	34\$000	Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, Dr.—Decreto n. 834.....	5\$000
Antonio Guedes Valente, Dr. Bartolomeo Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692.....	15\$200	Companhia Rio de Janeiro Northern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 734.....	9\$000	Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda — Decretos ns. 10196, 99214 e 321.....	33\$400
Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247.....	12\$000	Companhia de S. Christovão. Decreto n. 22.....	6\$000	José Alfredo da Cunha Vieira & Comp.—Decreto n. 532.....	32\$000
Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Construções e Produção do Congresso Operario) decreto n. 77....	18\$50	Companhia Technico Constructora Decreto n. 368.....	11\$500	José Brant de Carvalho, engenheiro e outro—Decretos ns. 638 e 1098.	14\$000
Antonio Paulo de Mello Barreto, José Arthur de Murinelli, engenheiros e outros decreto n. 594....	68\$400	Companhia Telephonica de São Paulo. Decreto n. 1041.....	9\$200	José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana). Decreto n. 562.....	93\$400
Augusto Las Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1.046.....	14\$000	Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa). Decreto n. 1057.....	75\$000	José J. Drummond. Decreto n. 375	6\$000
Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1.160.....	12\$800	Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorino da Silveira e Souza Junior. Decreto n. 331..	8\$300	José Leite da Cunha Bastos. Decreto n. 694.....	7\$700
Augusto Silvestre de Faria e Fortunato Pinho, Avelar & Comp., decreto n. 746.....	15\$500	Edgard Ferreira, Decreto n. 942 F. Eduardo Mendes Limociro, engenheiro. Decretos ns. 10124 e 10391.....	16\$600	José Vergueiro. Decretos ns. 365 e 527.....	12\$800
Aurelio Benigno de Castilho, Dr., decreto n. 119.....	4\$900	Edward William Passoné. Decreto n. 128.....	51\$200	Julio Procopio Favilla Nunes. Decreto n. 162.....	18\$000
Banco Central Mineiro, decreto n. 620.....	9\$000	Edwin Gracie Wivatt. Decreto n. 1275.....	17\$400	Justino Epaminondas de Assumpção Neves. Decretos ns. 10160, 10218 e 245.....	29\$000
Banco das Classes Laboriosas, decreto n. 742.....	5\$800	Empresa de Arrasamento do Morro do Castello. Decretos ns. 527 e 606.....	13\$500	Manoel Gomes da Costa Figueiredo. Decreto n. 861 A.....	13\$300
Banco de Credito Brasileiro, decreto ns. 179, 1.309 e 74.....	50\$000	Empresa União Industrial dos E. U. do Brazil Decreto n. 72.....	8\$000	Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa Decreto n. 530.....	15\$000
Banco de Credito e Com. missões, decreto n. 691.....	171\$400	Ernani Lodi Batalha. Decretos ns. 332 e 618.....	14\$400	Manoel Maria Bahiana. Decreto n. 616.....	9\$600
Banco de Credito Real de Minas Geraes, decreto n. 747.....	19\$800	Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluvias) Decreto n. 719.....	6\$500	Montepio Geral da Economia dos Servidores do Estado. Decreto n. 758.....	33\$900
Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 640 C e 811.....	48\$500	Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A.....	241\$200	Nicolau Verqueiro Le Coca, engenheiro. Decretos ns. 313 e 757	5\$600
Banco dos Operarios, decreto ns. 730, 843 e 370.....	87\$200	Fabrico Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Araujo. Decreto n. 1161.....	12\$800	Northon Megaw & Comp. (English Bank of Rio de Janeiro, limited). Decretos ns. 592 e 692.....	19\$800
Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Decretos n. 733 A	13\$000	Felippe Wanderley e outro—Decreto n. 1183.....	14\$800	Orozimbo Muniz Barreto. Decretos ns. 500 e 669.....	26\$900
Banco de S. Paulo. Decreto n. 804	6\$300	Francisco Carnevale Rimoli—Decreto n. 359.....	106\$400	Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Nogueira Penido, (Dr.) (Companhia Charuteira Fluminense). Decreto n. 475.....	70\$600
Barão do Rio Pardo. Decreto n. 1206.....	14\$800	Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christlano Cesar Coutinho—Decreto n. 550.	77\$000	Pierre Labourdenne Saint Julieu. Decreto n. 1247.....	18\$700
Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 1125.....	5\$700	Francisco Jorge Ferreira Leite—Decreto n. 1093.....	8\$000	Ricardo de Menezes, engenheiro. Decreto n. 886.....	24\$000
Candido Mathews da Silva Parda, Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso. Decreto n. 1248	13\$600	Francisco Mendes da Rocha e Vicente A. de Paula Pessoa Filho—Decreto n. 214.....	8\$400	Société Anonyme Chemins de fer Benevente & Minas. Decreto n. 270.....	5\$000
Carlos Eduardo Thompson. Decreto n. 968.....	8\$700	João Alberto Caetano Bouças—Decreto n. 490.....	8\$000	Société Generale des Telephones & Co. Decreto n. 216 A.....	5\$200
Carlos Hargreaves, engenheiro. Decreto n. 486.....	26\$000	João Bernardo da Cruz Junior—Decreto n. 1289.....	10\$800	Theotônio Gomes Braga. Decreto n. 488.....	28\$000
Carlos Poma, engenheiro. Decretos ns. 326 e 781.....	14\$500	João Carlos da Silva Carneiro, José Bonsós Ferreira e Diogo Rodrigues de Moraes—Decreto n. 160	12\$800	Trajano Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon. Decreto n. 1382	124\$600
Companhia Agricola e Industrial Fluminense. Decreto n. 635....	10\$800	João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Commercio Paula Mavrink)—Decreto n. 507.....	85\$700	Victor José de Freitas Reis. Decreto n. 499.....	26\$200
Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina. Decreto n. 708.....	10\$300	João Landell, Dr. (Companhia Aliança do Sul) Decreto n. 818...	85\$680	Visconde de Carvalhaes. Decreto n. 369.....	9\$200
Companhia Chemins de Fer Sud Ouest Bresiliens (Companhia Industrial dos Estados Unidos do Brazil). Decretos ns. 397, 670 e 773.....	42\$400			Visconde Duprat, Alfredo de Barros e Henrique Chagas Andrade. Decreto n. 213.....	73\$500
Companhia Comercio e Industria Nacional. Decreto n. 178.....	135\$400			Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite. Decreto n. 1049	13\$500
Companhia Engenho Central de Guapimirim. Decretos ns. 211 A e 740.....	20\$400			Secção Central 16 de julho de 1892.—O chefe de contabilidade, J. A. Pinheiro de Carvalho.	